PROCESSO Nº 007/2020

EDITAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2020 às 09:00 hrs

LOCAL: Praça Raul Sores, 126 - Centro - Sala da Comissão de Licitação

PREGOEIRO: Maureli Freitas da Silva

O MUNICÍPIO DE MIRAÍ - MINAS GERAIS, por intermédio de seu Pregoeiro Maureli Freitas da Silva, nomeado através da portaria nº 037/2018, de 01/02/2018, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC para manutenção das secretarias e Setores Municipais, constantes do Anexo I do presente Edital, conforme estimativa de quantitativos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Praça Raul Soares, nº 126, Centro - Sala da Comissão Permanente de Licitação, <u>iniciando-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas</u>, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017.

Os envelopes de nº **01**(proposta comercial) e nº **02**(documentos de habilitação) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo II**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes nº 01(Proposta Comercial) e nº 02(Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Raul Soares, nº 126 - Centro - Miraí-MG

Tel.: (32) 3426-1288

e-mail: licitacao@mirai.mg.gov.br

I - DO OBJETO

A presente licitação, processada na modalidade Pregão Presencial, tem por objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, **MATERIAIS ELÉTRICOS**, **MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS**, **MATERIAIS DE PINTURA**, **FERRAMENTAS**, **ETC**, para manutenção de todas as Secretarias e Setores Municipais, constantes do Anexo I do presente Edital, conforme estimativa de quantitativos no anexo supra citados.



Estado de Minas Gerais

Observações:

As quantidades constantes, do Anexo I deste Edital é estimada, e refere-se à previsão de aquisição durante o período de **12(doze)** meses de validade da **Ata de Registro de Preços**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
- **b)** Em se tratando de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.
- **d**) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 3.1.1 Declaração de enquadramento da empresa, conforme o modelo constante do **Anexo III** deste edital e apresentada fora dos envelopes n° 01 (Proposta Comercial) e n° 02(Habilitação).
- **3.1.2 -** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.
- **3.2** Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(uma) credenciada.
- **3.3** Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.4** Encerrado o prazo pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- **3.5** Salvo autorização expressa do pregoeiro, a qual deverá constar em ata, a ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes n^{os} 01 e 02.
- **4.2 -** A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e demais dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ Estado de Minas Gerais

PREF

para identificação, como endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ No:

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ENVELOPE Nº 02 - <u>DOCUMENTAÇÃO</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ nº:

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

- **4.3** A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.
- **4.3.1** A Proposta de Preços impressa deverá ser acompanhada de uma cópia gravada em algum dispositivo de armazenamento de dados (CD-ROM, DVD-ROM ou pen-drive), que deverá ser acondicionada no Envelope n.º 01 "PROPOSTA", o manual de como criar a proposta eletrônica será disponibilizado juntamente com o edital.
- **4.4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.
- **4.5** A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo: a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do fax, se houver.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço da empresa licitante, conforme **Modelo Anexo V**, deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome da proponente, endereço, telefone, fax, e-mail (se tiver), CNPJ ou CPF, conforme o caso, e inscrição estadual e/ou municipal;
 - b) número do processo e do pregão;
 - c) descrição do item, bem como sua respectiva MARCA;
- d) preço unitário, e total para cada item proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
 - e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60**(sessenta) dias;



Estado de Minas Gerais

- **h**) condições de pagamento: fornecidos e aceitos os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas, etc., a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Miraí, no prazo de até 30(trinta) dias corridos.
 - i) indicação de agência e número de conta corrente, para fins de pagamento.
- **5.2** Critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, não é obrigatório que a licitante apresente cotação para todos os itens, porém, não há necessidade de cotar todos os itens, mas somente aqueles de seu interesse, observando a sequência do modelo de proposta.
- **5.3** Após a disputa de lances, o Pregoeiro negociará com o representante da empresa vencedora do item para se obter menor valor.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.
- **a.1**) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **b**) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 - **b**) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da licitante.
 - c) Certidão Negativa de Débitos Estadual, da sede ou do domicílio da licitante.
- **d**) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais (INSS).
 - d) Certificado de Regularidade Fiscal CRF/FGTS.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado de Minas Gerais

b) As empresas com sede em outras unidades da federação deverão apresentar certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de origem, indicando os respectivos cartórios distribuidores.

6.1.4 - OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração elaborada pela licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, de acordo com o Anexo VI;
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, de acordo com o Anexo VII.

Obs.: Os documentos indicados nas alíneas "a" e "b" deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do fax, se houver.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **7.1 -** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **7.2 -** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **7.3** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto, por item, não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - b) que apresentem preço, por item, baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - **7.3.1** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **7.4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção, por item, da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 03(três) preços, por item, na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços de um determinado item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.5 -** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, por item, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6** Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **7.7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, por item proposto.



- **7.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **7.8.1** O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 05(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **7.8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.
- **7.8.2 -** Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.
- **7.8.3** Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação, de que trata o subitem 7.8, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).
- **7.9** O pregoeiro poderá negociar com o(s) autor(es) da(s) oferta(s) de menor valor, obtida(s) com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do(s) preço(s).
- **7.10** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do(s) menor(es) preço(s), decidindo motivadamente a respeito.
- **7.10.1** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada item do objeto ora licitado.
- **7.10.2 -** O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- **7.11 -** Considerada(s) aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, por item, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es).
- **7.12 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos; ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
- **7.12.1** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.
- **7.12.2 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).
- **7.12.3 -** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Estado de Minas Gerais

- **7.12.3.1 -** A licitante habilitada nas condições do subitem 7.12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **7.12.3.2 -** A comprovação de que trata o subitem 7.12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes Certidões Negativas de Débitos, ou Positivas com Efeitos de Negativas, no prazo de **05**(cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.
- **7.13** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.
- **7.14 -** Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(eis) ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 deste item VII, examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço por item proposto, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).
- **7.15** Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nos 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, e comunicado aos licitantes com antecedência mínima de **02(dois) dias.**

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **8.3** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará os itens do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **8.5** O recurso terá efeito suspensivo, no que se refere ao item proposto, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6** A adjudicação será feita por item proposto.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **9.1** A **Ata de Registro de Preços** deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) vencedor(es) do(s) item(ns), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- **9.3** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12**(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



Estado de Minas Gerais

- **9.4 -** A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **9.5 -** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) terá(ão) seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 9.5.1 Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.
 - 9.5.2 Descumprir total ou parcialmente as condições do edital ou da Ata de Registro de Preços.
 - **9.5.3** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável.
 - **9.5.4** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.
 - **9.5.5** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 9.5.6 For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **9.6 -** Independentemente das previsões retro indicadas, o participante poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **9.7 -** Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os medicamentos e/ou materiais de consumo, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- **9.8** Os materiais de consumo serão fornecidos de acordo com as necessidades deste Município e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e da assinatura do respectivo contrato.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1 -** A licitante vencedora deverá fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas, etc, conforme descritos no **Anexo 1** (**Termo de Referência**) deste edital.
- **10.2** Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas, etc, deverão ser fornecidos em até 10(dez) dias contados a partir da emissão das ordens de fornecimentos, nos locais e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.
- **10.3** Fornecidos os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas, etc, solicitados, a(s) contratada(s) emitirá a(s) respectivas Nota(s) Fiscal(is), a Secretaria Municipal de Administração atestará a mesma, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.
- 10.4 Ressalta-se a importância de não haver divergência entre os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas, etc, fornecidos, e os especificados na proposta comercial. Se isso ocorrer após a verificação do fornecimento fora do especificado, a licitante vencedora deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 02(dois) dias contados do recebimento da comunicação de recusa.
- **10.5 -** Caso os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas, etc, fornecidos apresentem alguma divergência com o licitado, a licitante vencedora deverá realizar a substituição do mesmo, sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 02(dois) dias.



Estado de Minas Gerais

XI - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e atestada pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.1.1 No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 11.1, será contado da data de entrega da referida correção.
- **11.2 -** A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento 2020.
- 11.3 Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

XII - DA CONTRATAÇÃO

- **12.1 -** Cada contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra este edital, **Anexo VIII**.
- **12.1.1** Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços ,as Certidões de Regularidade de Débito da adjudicatária perante o Sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante/contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **12.1.2** Se não for possível a atualização por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03(três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade tratada no subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões competentes, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- **12.2 -** A adjudicatária deverá, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados da data da convocação, que se dará por meio de ofício, comparecer à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Raul Soares, nº 126, Centro, Miraí MG, para assinar o(s) Termo(s) de Contrato.
- **12.3** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da ata, não apresentar a situação de regularidade tratada no subitem 12.1.1 deste item XII ou se recusar a assinar o(s) contrato(s), será convocada outra detentora, na ordem de classificação das ofertas efetuadas.

XIII - DOS PREÇOS

- **13.1 -** Nos preços registrados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 13.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, durante a vigência da ata.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **14.1 -** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração da Prefeitura de Miraí MG pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **14.2** A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- **14.3 -** De acordo com artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item XII DA CONTRATAÇÃO, e subitens, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação e ao cancelamento de seu Registro de Preços.
- **14.4** Quando aplicada a multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos.



Estado de Minas Gerais

- **14.5** As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.
- **14.6** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações, poderá ensejar a aplicação das sanções legalmente previstas.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado pelo Secretário Municipal de Administração ou substituto legal, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular da ata de registro de preços, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.
- **17.2 -** Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes.
- 17.2.1 A eventual recusa ou impossibilidade de assinatura deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- **17.3** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes.
- **17.4 -** A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura localizado no Átrio Municipal.
- 17.5 Após a lavratura e assinatura da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão a disposição para retirada na Sala da Comissão Permanente de Licitações (Praça Raul Soares, 126, Centro, Miraí MG), pelo prazo de 05(cinco) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.
- **17.6** Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 17.6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.
- 17.6.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.7 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.
- **17.8** Integram o presente edital:
- a) Anexo 1 Termo de Referência Estimativa de Quantitativos;
- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento, com firma reconhecida;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Pleno Atendimento Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Proposta Comercial;
- f) Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de impedimento legal p/ licitar ou contratar com a administração;



Estado de Minas Gerais

h) Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor;

i) Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

j) Anexo IX - Recibo de Retirada de Edital;

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca da Miraí - Minas Gerais.

Miraí(MG), 16 de janeiro de 2020.

LUIZ FORTUCE Prefeito de Miraí

MAURELI FREITAS DA SILVA Pregoeiro

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 006/2020

O presente Edital está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Miraí(MG), 16 de janeiro de 2020.

DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA Advogado OAB/MG 92.615

Estado de Minas Gerais

ANEXO 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8bca	UN	70,0000	0.8500	59,50
002	ABRAÇADEIRA RSF 10 A 13MM	UN	70,0000	3.9000	273,00
003	ABRAÇADEIRA RSF 25 A 38MM	UN	70,0000	6.2500	437,50
004	ADAPTADOR 20X1/2 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	125,0000	1.5500	193,75
005	ADAPTADOR C/ FLANGE 20MM	UN	27,0000	10.0000	270,00
006	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM	UN	27,0000	11.7500	317,25
007	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM	UN	27,0000	18.0000	486,00
008	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 32MM	UN	15,0000	15.5000	232,50
009	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1/2	UN	40,0000	2.7500	110,00
010	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 3/4 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	40,0000	3.4000	136,00
011	ADAPTADOR PLUG TOMADA	UN	65,0000	8.4500	549,25
012	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UN	65,0000	2.4000	156,00
013	ADESIVO COLA CANO 17G	UN	130,0000	3.2500	422,50
014	ADESIVO PLAST. BISNAGA 175G - GR	UN	75,0000	11.0000	825,00
015	ÁGUA RAZ 900ML	UN	75,0000	14.5000	1.087,50
016	ALICATE UNIVERSAL - UNIVERSAL	UN	27,0000	30.0000	810,00
017	ALONGADOR TORNEIRA 8CM	UN	27,0000	7.7500	209,25
018	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	22,0000	7.5000	165,00
019	APARELHO APLICADOR COLA SILICONE-TUBO 300G	UN	18,0000	22.5000	405,00
020	ARAME FARPADO 250M	RL	52,0000	165.0000	8.580,00
021	ARAME FARPADO 400M	RL	40,0000	255.0000	10.200,00
022	ARAME GALVANIZADO	KG	52,0000	18.2500	949,00
023	ARAME RECOZIDO DE 1KG	RL	450,0000	12.0000	5.400,00
024	ARAME TORCIDO	UN	80,0000	13.2000	1.056,00
025	ARCO DE SERRA LENHADOR	UN	23,0000	37.5000	862,50
026	ARCO DE SERRA REGULÁVEL(GRANDE)	UN	40,0000	32.5000	1.300,00
027	AREIA	M3	2.200,0000	86.6667	190.666,74
028	ARGAMASSA 20KG	UN	440,0000	12.6667	5.573,35
029	ARGILA C/ 20KGS - 20KGS	SC	1.800,0000	4.1667	7.500,06
030	ARMÁRIO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO - PEQUENO - PQ	UN	18,0000	44.0000	792,00
031	ARO DE RODA	UN	36,0000	32.4500	1.168,20
032	ARRUELAS LISA DE 3/8	UN	18,0000	0.4000	7,20
033	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO BRANCO/CINZA - BR/CINZA	UN	52,0000	85.0000	4.420,00
034	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO COMUM	UN	52,0000	26.2500	1.365,00
035	BACIA ACOPLADA BRANCA REDONDA	UN	17,0000	250.0000	4.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

026	DACIA CONVENCIONAL	TINI	26,0000	1.00.0000	4.160.00
036	BACIA CONVENCIONAL	UN	26,0000	160.0000	4.160,00
037	BALANÇA DIGITAL DE PÉ	UN	26,0000	97.5000	2.535,00
038	BALDE METÁLICO P/ CONCRETO C/ ALÇA DE METAL 12LTS	UN	40,0000	27.5000	1.100,00
039	BALDE PEDREIRO	UN	27,0000	14.5000	391,50
040	BANDEJA P/ PINTURA PLÁSTICA 23 CM	UN	40,0000	8.7500	350,00
041	BICO P/ TORN. JARDIM 1/2 - METAL - METAL	UN	27,0000	11.9000	321,30
042	BICO P/ TORN. JARDIM 3/4 - METAL - METAL	UN	27,0000	12.9000	348,30
043	BLOCO DE CIMENTO 40X20X10	UN	9.000,0000	1.4500	13.050,00
044	BLOCO DE CIMENTO 40X20X15	UN	7.100,0000	1.9167	13.608,57
045	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	40,0000	8.6667	346,67
046	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	24,0000	8.6667	208,00
047	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	UN	26,0000	12.0000	312,00
048	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO	PAR	250,0000	38.4500	9.612,50
049	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO MÉDIO	PAR	90,0000	35.0000	3.150,00
050	BRAÇO P/CHUVEIRO	UN	27,0000	9.5000	256,50
051	BROCA 3/8 - 3/8	UN	40,0000	19.5000	780,00
052	BROCA 8	UN	40,0000	13.5000	540,00
053	BROCA AÇO RAPIDO 7/64	UN	27,0000	8.0000	216,00
054	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	UN	27,0000	12.5000	337,50
055	BROCA VIDEA 10	UN	40,0000	15.0000	600,00
056	BROCA VIDEA 8	UN	40,0000	12.5000	500,00
057	BROCHA REDONDA	UN	75,0000	12.0000	900,00
058	BROCHA RETANGULAR	UN	180,0000	13.5000	2.430,00
059	BUCHA P/ PAREDE 10	UN	1.300,0000	0.4500	585,00
060	BUCHA P/ PAREDE 12	UN	1.300,0000	0.6500	845,00
061	BUCHA P/ PAREDE 6	UN	1.300,0000	0.3500	455,00
062	BUCHA P/ PAREDE 8	UN	1.300,0000	0.4250	552,50
063	BUCHA RED. 50X40 - SOLD - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	14,0000	6.5000	91,00
064	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UN	27,0000	4.4000	118,80
065	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	UN	27,0000	16.0000	432,00
066	BUTINA	PAR	130,0000	64.5000	8.385,00
067	CABO 25MMX1000WATTS	M	390,0000	16.5000	6.435,00
068	CABO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM - 1 LINHA	M	590,0000	1.4500	855,50
069	CABO MULTIPLEX 3 X 1 X 16	M	270,0000	10.9000	2.943,00
070	CABO PARA CAVADEIRA	UN	40,0000	14.0000	560,00
071	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM	M	630,0000	1.9000	1.197,00
072	CABO PP 1,5MM	M	590,0000	3.7500	2.212,50
073	CABO PP 2,5MM(CABO C/2 FIOS)	M	700,0000	4.7500	3.325,00
074	CABO PP 2 X 2,5 MM	M	370,0000	5.1000	1.887,00
075	CABO PP 4MM	M	590,0000	7.2500	4.277,50
076	CABO PP 6MM	M	940,0000	9.9500	9.353,00
077	CADEADOS 20MM	UN	75,0000	14.2500	1.068,75
078	CADEADOS 25MM	UN	54,0000	19.0000	1.026,00
079	CADEADOS 40MM	UN	75,0000	29.0000	2.175,00
080	CADEADOS 50MM	UN	75,0000	42.5000	3.187,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

081	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS - POLIETILENO	UN	40,0000	320.0000	12.800,00
082	CAIXA DE DESCARGA	UN	75,0000	36.0000	2.700,00
083	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	300,0000	2.2667	680,01
084	CAIXA DE LUZ 4 X 4	UN	300,0000	3.7667	1.130,01
085	CAIXA FERRO P/ PAREDE 4 X 4	UN	27,0000	4.7500	128,25
086	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UN	130,0000	9.9000	1.287,00
087	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	UN	27,0000	17.0000	459,00
088	CAIXA PASSAGEM 15X15	UN	40,0000	17.5000	700,00
089	CAIXA SINFONADA 100X100X40 QUADRADA	UN	17,0000	13.5000	229,50
090	CAIXA SINFONADA 10X10	UN	22,0000	11.0000	242,00
091	CAIXA SINFONADA 150X150X50 QUADRADA	UN	27,0000	24.2000	653,40
092	CAIXA SINFONADA 150X175X75 QUADRADA	UN	27,0000	31.0000	837,00
093	CAL PARA PINTURA	UN	630,0000	12.0000	7.560,00
094	CAL P/ MASSA 20KG	SC	630,0000	11.8000	7.434,00
095	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	90,0000	20.5000	1.845,00
096	CANALETA ADESIVA	UN	52,0000	12.0000	624,00
097	CAPA DE CHUVA EM COURVIN PRETO - COURVIN	UN	75,0000	34.5000	2.587,50
098	CAPS SANITÁRIO 100MM	UN	42,0000	9.7500	409,50
099	CAPS SANITÁRIO 150 MM	UN	42,0000	33.5000	1.407,00
100	CAPS SOLDÁVEL 40MM	UN	42,0000	6.2500	262,50
101	CARRINHO DE MÃO	UN	38,0000	146.6667	5.573,33
102	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM - MADEIRA	UN	27,0000	42.5000	1.147,50
103	CAVADEIRA FERRO - COMUM- RETA	UN	33,0000	60.0000	1.980,00
104	CELIN PVC	UN	50,0000	39.5000	1.975,00
105	CERÂMICA PISO BEGE 45 X 45	M2	600,0000	24.5000	14.700,00
106	CERÂMICA REVESTIMENTO BRANCO 35 X 42	M2	600,0000	23.0000	13.800,00
107	CHAVE DE FENDA 3/16	UN	31,0000	15.5000	480,50
108	CHAVE DE GRIFO DE 10"	UN	31,0000	34.5000	1.069,50
109	CHAVE DE TESTE	UN	18,0000	10.5000	189,00
110	CHAVE INGLESA Nº 10	UN	18,0000	41.5000	747,00
111	CHIBANCA	UN	27,0000	52.5000	1.417,50
112	CHUVEIRO ELÉTRICO 110W	UN	27,0000	61.0000	1.647,00
113	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W				•
		UN	27,0000	61.0000 4.7500	1.647,00
114	CIMENTO BRANCO 1KG	KG	70,0000		332,50
115	CIMENTO CPII	UN	5.400,0000	22.3333	120.599,82
116	COLA CONTATO ADESI 200G	UN	18,0000	16.0000	288,00
117	COLA EPOXI NORMAL 100GR	UN	27,0000	9.5000	256,50
118	COLA INSTANTÂNEA 3G	UN	65,0000	6.6500	432,25
119	COLA MADEIRA C/ 1KG	UN	40,0000	25.0000	1.000,00
120	COLA SILICONE 280 GRS	UN	65,0000	19.2500	1.251,25
121	COLA SILICONE 50GRS	UN	130,0000	7.1000	923,00
122	COLA UNIVERSAL 1KG	UN	70,0000	27.5000	1.925,00
123	COLA VEDA JUNTA	UN	75,0000	8.7500	656,25
124	COLETE DE SEGURANÇA	UN	52,0000	59.0000	3.068,00
125	COLHER PEDREIRO	UN	18,0000	20.1667	363,00
126	CONE	UN	75,0000	32.0000	2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

127	CONECTOR P/ CHUVEIRO	UN	18,0000	8.2000	147,60
128	CONJUNTO LIGAÇÃO P/ VASO	UN	27,0000	29.2500	789,75
129	CORANTE LÍQUIDO P/ CAL	UN	42,0000	4.5000	189,00
130	CORDA DE BACALHAU	M	180,0000	8.0000	1.440,00
131	CORDA SEDA 10MM	M	140,0000	3.9500	553,00
132	CORDA SEDA 12 MM	M	540,0000	5.1500	2.781,00
133	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM - GALVANIZADA	KG	100,0000	35.0000	3.500,00
134	CREMONA	UN	27,0000	21.0000	567,00
135	CURVA 45/100 MM	UN	40,0000	11.5000	460,00
136	CURVA 45/150 MM	UN	40,0000	47.5000	1.900,00
137	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	40,0000	9.0000	360,00
138	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	40,0000	10.6500	426,00
139	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UN	52,0000	13.7500	715,00
140	CURVA ESGOTO 40MM	UN	27,0000	5.0000	135,00
141	CURVA PVC 1 1/2X45°	UN	27,0000	8.9000	240,30
142	CURVA ROSCA 1 1,5"	UN	20,0000	8.4500	169,00
143	CURVA ROSCA 1/4	UN	20,0000	7.6000	152,00
144	CURVA ROSCA 2"	UN	20,0000	11.7000	234,00
145	CURVA SOLD.25	UN	20,0000	3.4000	68,00
146	CURVA SOLDÁVEL 32MM	UN	18,0000	5.5500	99,90
147	DISCO CERÂMICA	UN	46,0000	35.5000	1.633,00
148	DISCO DE CORTE	UN	46,0000	18.0000	828,00
149	DISCO DE FERRO	UN	46,0000	10.0000	460,00
150	DISCO DE MADEIRA 24 DENTES	UN	18,0000	28.0000	504,00
151	DISCO DE MADEIRA 48 DENTES	UN	18,0000	41.5000	747,00
152	DISCO DE MADEIRA 46 DENTES DISCO DE POLICORTE P/ FERRO	UN	18,0000	18.0000	324,00
153					
	DISCO DE POLICORTE P/ MADEIRA	UN	18,0000	23.0000	414,00
154	DISCO P/ ESMERIL	UN	18,0000	29.5000	531,00
155	DISJUNTOR 32 AMP		18,0000	15.4000	277,20
156 157	DISJUNTOR 40 AMP DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	UN	18,0000 27,0000	19.0000 59.0000	342,00
					1.593,00
158	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	UN	9,0000	67.0000	603,00
159	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 100 - DIM BRANCO	UN	18,0000	86.5000	1.557,00
160	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 40 - DIM BRANCO	UN	18,0000	59.0000	1.062,00
161	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 50 - DIM BRANCO	UN	18,0000	66.5000	1.197,00
162	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 60 - DIM BRANCO	UN	18,0000	86.5000	1.557,00
163	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 70 - DIM BRANCO	UN	18,0000	89.0000	1.602,00
164	DISJUNTOR MONO 25AMP	UN	40,0000	14.0000	560,00
165	DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO	UN	40,0000	18.0000	720,00
166	DISJUNTOR MONO 40 PRETO	UN	40,0000	24.0000	960,00
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP	UN	10,0000	170.0000	1.700,00
168	DOBRADIÇA DE PORTA	UN	40,0000	7.7500	310,00
169	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	UN	28,0000	20.5000	574,00
170	DUCHA 127X4.600	UN	18,0000	56.0000	1.008,00
171	DUCHA CHUVEIRO 220W	UN	10,0000	56.0000	560,00
172	ELETRODO OK 46 3,25MM	UN	40,0000	14.7500	590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

173	EMENDA 25"	UN	27,0000	1.8000	48,60
174	EMENDA 32"	UN	27,0000	2.9000	78,30
175	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM	UN	40,0000	3.0000	120,00
176	ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO	UN	27,0000	19.5000	526,50
177	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UN	27,0000	9.0000	243,00
178	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	UN	27,0000	11.1500	301,05
179	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM	UN	27,0000	8.2500	222,75
180	ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2	UN	27,0000	9.5500	257,85
181	ENGATE RP. 1/2X2	UN	27,0000	5.7500	155,25
182	ENXADA C/ CABO	UN	75,0000	45.0000	3.375,00
183	ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM	UN	75,0000	53.5000	4.012,50
184	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM - 150CM	UN	40,0000	48.0000	1.920,00
185	ENXADA S/ CABO	UN	40,0000	42.0000	1.680,00
186	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4 X 4 EM AÇO E ALUMÍNIO 16 DEGRAUS	UN	18,0000	350.0000	6.300,00
187	ESCOVA TUFADA 1197-2 QUADRA	UN	18,0000	17.0000	306,00
188	ESGUICHO P/ MANGUEIRA - METAL GRANDE - GRANDE	UN	27,0000	28.0000	756,00
189	ESPAÇADOR CERÂMICA	UN	33,0000	5.1500	169,95
190	ESPÁTULA DE AÇO 10	UN	18,0000	13.5000	243,00
191	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO CABO DE MADEIRA	UN	18,0000	15.5000	279,00
192	ESPÁTULA PLÁSTICA	UN	18,0000	6.9000	124,20
193	ESPUDE	UN	18,0000	8.6500	155,70
194	FECHADURA BANHEIRO CROMADA	UN	42,0000	47.0000	1.974,00
195	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	42,0000	61.5000	2.583,00
196	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UN	42,0000	52.5000	2.205,00
197	FERRO 1/4" X 12MTS - METROS	VR	250,0000	14.4333	3.608,33
198	FERRO 3/16"X 12MTS - METROS	VR	540,0000	10.8667	5.868,02
199	FERRO 3/8" X 12MTS - METROS	VR	940,0000	32.1667	30.236,70
200	FERRO 4.2 X 12 MTS - METROS	VR	640,0000	8.0333	5.141,31
201	FERRO 5/16" X 12 MTS - METROS	VR	640,0000	24.8667	15.914,69
202	FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200	UN	27,0000	85.0000	2.295,00
203	FILTRO AT230	UN	27,0000	97.5000	2.632,50
204	FILTRO DE BARRO	UN	27,0000	127.5000	3.442,50
205	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM	M	820,0000	6.7500	5.535,00
206	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	2.500,0000	1.0500	2.625,00
207	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	2.900,0000	1.4500	4.205,00
208	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	M	2.200,0000	2.0000	4.400,00
209	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM	M	2.200,0000	3.6000	7.920,00
210	FIO PARALELO 2X1	M	500,0000	2.0750	1.037,50
211	FIO PARALELO 2X2,5	M	1.600,0000	3.0500	4.880,00
212	FITA CREPE 18MM	UN	31,0000	8.4000	260,40
213	FITA CREPE 24 MM	UN	31,0000	9.5500	296,05
214	FITA ISOLANTE 10M	UN	31,0000	4.7000	145,70
215	FITA ISOLANTE 20M	UN	170,0000	7.0000	1.190,00
216	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA	UN	31,0000	20.6500	640,15
217	FITA VEDA ROSCA 18X10MTS	UN	130,0000	5.4000	702,00
218	FITA VEDA ROSCA 18X25MTS	UN	80,0000	7.1500	572,00
· <u></u>		· <u></u>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

219	FITA ZEBRADA	RL	50,0000	16.0000	800,00
	FIXADOR PARA CAL	UN	40,0000	4.8000	192,00
	FOICE	UN	50,0000	45.5000	2.275,00
	FORMICIDA C/ 500GRS - PCT	PCT	18,0000	14.5000	261,00
	FOTOCÉLULA COMPLETA 220W	UN	50,0000	36.0000	1.800,00
	GANCHO C/BUCHA 08	UN	130,0000	3.0000	390,00
	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5LTS C/ALÇA SUPERIOR E				•
225	BOCAL P/ COLOCAR GELO	UN	46,0000	40.5000	1.863,00
226	GLOBO ACRÍLICO 10 X 20 LEITOSO	UN	50,0000	55.5000	2.775,00
227	GLOBO ACRÍLICO 15 X 28 TRANS.	UN	50,0000	66.5000	3.325,00
228	GLOBO DE 6	UN	100,0000	45.5000	4.550,00
229	GRAMPO MIGUELÃO	UN	130,0000	4.5000	585,00
230	GRAMPO P/ CERCA PACOTE COM 1KG	PCT	80,0000	13.9000	1.112,00
231	INTERRRUPTOR 4 X 2 3 SEÇÕES	UN	50,0000	23.0000	1.150,00
232	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	UN	50,0000	16.0000	800,00
233	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA	UN	52,0000	22.0000	1.144,00
234	INTERRUPTOR 4 X 2 1 SEÇÃO	UN	50,0000	10.0000	500,00
235	INTERRUPTOR 4 X 2 2 SEÇÕES	UN	50,0000	16.5000	825,00
236	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES	UN	50,0000	16.5000	825,00
237	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO	UN	70,0000	8.0000	560,00
238	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES	UN	40,0000	23.0000	920,00
239	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO	UN	40,0000	10.0000	400,00
	JANELA MADEIRA ANGELIN PEDRA 120 X 120 X 14VD - ANGELIN	UN	10,0000	415.0000	4.150,00
241	JOELHO 1 1/2" ROSCA	UN	27,0000	6.1500	166,05
242	JOELHO 1" ROSCA	UN	27,0000	3.9000	105,30
243	JOELHO 45 X 32MM	UN	31,0000	3.6000	111,60
244	JOELHO 45 X 40MM	UN	31,0000	4.5000	139,50
245	JOELHO 45 X 50MM	UN	31,0000	5.4000	167,40
246	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	31,0000	1.9500	60,45
247	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 20X1/2	UN	70,0000	4.5500	318,50
248	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	70,0000	4.8000	336,00
249	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	130,0000	7.4000	962,00
250	JOELHO ESGOTO 150MM	UN	31,0000	32.0000	992,00
251	JOELHO ESGOTO 40 MM	UN	130,0000	2.9000	377,00
252	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	UN	80,0000	2.9000	232,00
253	JOELHO ESGOTO 45° 100 mm	UN	130,0000	7.4000	962,00
	JOELHO ESGOTO 45° 150mm	UN	46,0000	31.5000	1.449,00
255	JOELHO ESGOTO 45 PRIM. DN 50	UN	31,0000	3.7000	114,70
256	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	36,0000	3.7000	133,20
257	JOELHO ESGOTO 75MM	UN	70,0000	5.4000	378,00
	JOELHO ESGOTO 75MM X 45	UN	31,0000	5.4000	167,40
	JOELHO ESGOTO 90° 200MM - ESGOTO	UN	75,0000	57.0000	4.275,00
	JOELHO ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM	UN	34,0000	17.0000	578,00
	JOELHO ROSCA 1/2	UN	31,0000	2.9000	89,90
	JOELHO ROSCA 3/4	UN	31,0000	2.9000	89,90
	JOELHO SOLDÁVEL 90°X20MM - SOLD	UN	180,0000	0.9500	171,00
200	ODELIO DOEDITTEE /U AZUMMI - DOED	014	100,0000	0.3300	1/1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

264	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 32MM	UN	80,0000	3.0500	244,00
265	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 50MM - SOLD	UN	80,0000	4.8000	384,00
266	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40 MM	UN	80,0000	4.4000	352,00
	JOELHOS SOLDÁVEL 45° X 20MM - SOLD	UN	52,0000	1.0500	54,60
268	JUNÇAO Y 100MM ~	UN	31,0000	19.5000	604,50
	JUNÇÃO Y ESGOTO 100 X 150MM	UN	31,0000	49.5000	1.534,50
	JUNÇÃO Y ESGOTO 150MM	UN	35,0000	61.5000	2.152,50
	JUNÇÃO Y ESGOTO 150X100MM	UN	52,0000	77.0000	4.004,00
	JUNÇÃO Y ESGOTO 200X100MM	UN	44,0000	93.5000	4.114,00
273	JUNÇÃO Y ESGOTO 200X150MM	UN	25,0000	96.0000	2.400,00
	JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	UN	31,0000	10.5000	325,50
275	JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	UN	31,0000	17.5000	542,50
276	JUNÇÃO Y ESGOTO 75 X 50MM	UN	31,0000	17.5000	542,50
277	KIT COPASA	UN	31,0000	104.0000	3.224,00
278	LAJOTA 29X19X9 FUROS	UN	17.500,0000	0.7933	13.882,75
279	LAJOTA CERÂMICA 19X19X9 FUROS	UN	17.500,0000	0.5867	10.267,25
280	LÂMINA ROÇADEIRA - TIPO FACA	UN	40,0000	35.5000	1.420,00
281	LÂMPADA BOLINHA 15X127	UN	41,0000	6.0000	246,00
282	LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V	UN	75,0000	11.0000	825,00
283	LÂMPADA ELÉTRICA 15W	UN	40,0000	16.0000	640,00
284	LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL	UN	62,0000	18.4500	1.143,90
285	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	UN	46,0000	54.5000	2.507,00
286	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127	UN	75,0000	28.5000	2.137,50
287	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127	UN	105,0000	38.5000	4.042,50
288	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127	UN	75,0000	57.0000	4.275,00
289	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127	UN	105,0000	72.0000	7.560,00
290	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127	UN	50,0000	13.0000	650,00
291	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127	UN	100,0000	15.5000	1.550,00
292	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127	UN	60,0000	21.5000	1.290,00
293	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127	UN	80,0000	28.0000	2.240,00
294	LÂMPADA ELETRÕNICA PALITO 45WX127	UN	110,0000	44.5000	4.895,00
295	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127	UN	60,0000	54.5000	3.270,00
296	LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED	UN	36,0000	54.0000	1.944,00
297	LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED	UN	36,0000	71.5000	2.574,00
298	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	130,0000	19.5000	2.535,00
299	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	120,0000	31.5000	3.780,00
300	LÂMPADA HO 1X110	UN	51,0000	76.5000	3.901,50
301	LÂMPADA MISTA 160W	UN	210,0000	30.5000	6.405,00
302	LÂMPADA MISTA 250WX220	UN	105,0000	45.5000	4.777,50
303	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UN	36,0000	85.0000	3.060,00
304	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	100,0000	73.0000	7.300,00
305	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UN	75,0000	87.0000	6.525,00
306	LÂMPADA VELA 25X127	UN	57,0000	14.0000	798,00
307	LANTERNA	UN	18,0000	31.5000	567,00
308	LÁPIS PEDREIRO	UN	31,0000	3.5000	108,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

310	LIMA CHATA 8P	UN	45,0000	16.5000	742,50
311	LIMATÃO	UN	24,0000	11.0000	264,00
312	LIMA TRIANGULAR	UN	27,0000	17.0000	459,00
313	LINHA P/ PEDREIRO - ROLO C/100 METROS	UN	24,0000	10.1500	243,60
314	LIXA DE ÁGUA	UN	27,0000	3.8000	102,60
315	LIXA DE FERRO - ferro	UN	130,0000	5.4000	702,00
316	LIXA DE MADEIRA	UN	130,0000	2.4000	312,00
317	LIXA DE PAREDE N100	UN	1.300,0000	3.0500	3.965,00
318	LIXA MASSA	UN	31,0000	3.3000	102,30
319	LONA PLÁSTICA 4X1	M	270,0000	6.2500	1.687,50
320	LONA PLÁSTICA 6X1	UN	270,0000	8.1000	2.187,00
321	LONA PLÁSTICA 8X1	M	270,0000	10.9000	2.943,00
322	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	UN	28,0000	100.5150	2.814,42
323	LUVA 1/2 ROSCA	UN	45,0000	2.4000	108,00
324	LUVA 1" ROSCA	UN	24,0000	4.4000	105,60
325	LUVA COURO RASPA	UN	340,0000	16.0000	5.440,00
326	LUVA ESGOTO 200MM	UN	65,0000	39.0000	2.535,00
327	LUVA ESGOTO 50MM	UN	65,0000	4.7500	308,75
328	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	UN	65,0000	43.5000	2.827,50
329	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	UN	65,0000	6.7500	438,75
330	LUVA ESGOTO CORRER 50MM	UN	65,0000	8.0500	523,25
331	LUVA ESGOTO CORRER 75MM	UN	65,0000	10.7000	695,50
332	LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM	UN	29,0000	15.5000	449,50
333	LUVA ESGOTO PRIM 100MM	UN	36,0000	8.9000	320,40
334	LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL	UN	36,0000	4.5500	163,80
335	LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL	UN	36,0000	4.5500	163,80
336	LUVA MISTA 20MM	UN	36,0000	2.0000	72,00
337	LUVA MISTA 25MM	UN	36,0000	2.2000	79,20
338	LUVA MISTA 32MM	UN	36,0000	4.3500	156,60
339	LUVA MISTA 40MM	UN	36,0000	6.0500	217,80
340	LUVA MISTA 50MM	UN	36,0000	8.1000	291,60
341	LUVA SOLD.20	UN	130,0000	3.8000	494,00
342	LUVA SOLD.25	UN	80,0000	1.0500	84,00
343	LUVA SOLD.50	UN	36,0000	5.1500	185,40
344	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	36,0000	4.1500	149,40
345	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	36,0000	5.4500	196,20
346	MANGUEIRA DE NIVEL	UN	18,0000	16.2000	291,60
347	MANGUEIRA PARA JARDIM LISA	М	500,0000	3.9500	1.975,00
348	MANGUEIRA PRETA DE 1	М	640,0000	6.0500	3.872,00
349	MANGUEIRA PRETA DE 1/2	M	640,0000	1.1000	704,00
350	MARRETA C/ CABO 1 1/2KG	UN	14,0000	54.5000	763,00
351	MARTELO 27MM	UN	32,0000	31.0000	992,00
352	MÁSCARA C/ FILTRO	UN	70,0000	12.4000	868,00
353	MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/ 100 UND	UN	70,0000	3.8000	266,00
354	MASSA CORRIDA 18LTS	UN	40,0000	92.0500	3.682,00
355	MASSA CORRIDA 3,6LTS	UN	21,0000	29.0000	609,00
333	missir commerciation	OIV	21,0000	27.0000	007,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

356	MASSA PLÁSTICA 500GR	UN	21,0000	14.5000	304,50
357	MECANISMO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLÁVEL	UN	14,0000	64.5000	903,00
358	NIVEL DE MÃO(NIVEL DE ALUMÍNIO 24", 610MM, CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL)	UN	24,0000	46.5000	1.116,00
359	ÓLEO ANTI-CORROSIVO	UN	75,0000	11.5000	862,50
360	PÁ BICO C/ CABO	UN	75,0000	42.5000	3.187,50
361	PÁ DE LIXO FERRO 50CM	UN	36,0000	18.0000	648,00
362	PARAFUSO 1/2'X 1 1/2"	UN	640,0000	2.9000	1.856,00
363	PARAFUSO 3/8 X 10	UN	270,0000	2.7500	742,50
364	PARAFUSO 3/8'X1 1/2"	UN	640,0000	3.7500	2.400,00
365	PARAFUSO 5/16	UN	160,0000	2.5500	408,00
366	PARAFUSO 5/16'X 1 1/2"	UN	640,0000	2.2500	1.440,00
367	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4'X4"	UN	410,0000	1.5000	615,00
368	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10	UN	640,0000	1.5500	992,00
369	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12	UN	640,0000	1.9000	1.216,00
370	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6	UN	640,0000	1.3000	832,00
371	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8	UN	640,0000	1.5500	992,00
372	PASSA FIO	UN	10,0000	14.0000	140,00
373	PÉ DE MOLEQUE	M3	260,0000	79.4333	20.652,66
374	PEDRA BRITA Nº1	M3	770,0000	87.7667	67.580,36
375	PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME	UN	16,0000	24.0000	384,00
376	PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME	UN	16,0000	22.3333	357,33
377	PENEIRA AREIA	UN	16,0000	24.0000	384,00
378	PENEIRA ARO ALUMINIO	UN	16,0000	43.0000	688,00
379	PENEIRA CAL	UN	16,0000	32.3333	517,33
380	PENEIRA FEIJÃO	UN	16,0000	22.0000	352,00
381	PENEIRA FUBÁ	UN	16,0000	30.3333	485,33
382	PIA FIBRA 1,00 X 50CM	UN	17,0000	110.0000	1.870,00
383	PIA FIBRA 1,20 X 50CM	UN	17,0000	140.0000	2.380,00
384	PIA FIBRA 1,40 X 0,60CM	UN	17,0000	170.5000	2.898,50
385	PIA FIBRA 1,40 X 50CM	UN	17,0000	152.5000	2.592,50
386	PINCEL 1	UN	27,0000	3.5500	95,85
387	PINCEL 2 1/2	UN	27,0000	6.2500	168,75
388	PINCEL 3"	UN	22,0000	8.2500	181,50
389	PINCEL 3/4	UN	36,0000	4.7500	171,00
390	PINO 10 A FÊMEA/MACHO	UN	22,0000	6.6000	145,20
391	PINO 20 A FÊMEA/MACHO	UN	20,0000	8.2500	165,00
392	PINO TOMADA MACHO 10A	UN	32,0000	6.2500	200,00
393	PINO TRIPOLAR INDUSTRIAL 2P+T PORCELANA	UN	22,0000	21.5000	473,00
394	PINO TRIPOLAR INDUSTRIAL 3P+T PORCELANA	UN	22,0000	21.5000	473,00
395	PISO CERÂMICO 43X43	M2	670,0000	23.0000	15.410,00
396	PLACA CEGA 4 X 2	UN	50,0000	5.2500	262,50
397	PLACA CEGA 4 X 4	UN	50,0000	6.2500	312,50
398	PLAFONIER C/ SOQUETE DE LOUÇA BRANCO	UN	36,0000	8.4500	304,20
399	PLAFON PVC BRANCO INT. C/ BOCAL	UN	130,0000	8.4500	1.098,50
400	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	50,0000	33.0000	1.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

401	pá pe pepp .	2.60	200,0000	00.5222	22.254.66
401	PÓ DE PEDRA	M3	290,0000	80.5333	23.354,66
402	POLIEPOX P	UN	75,0000	8.0000	600,00
403	PONTEIRO MARTELETE	UN	26,0000	23.0000	598,00
404	PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16"	UN	130,0000	0.4500	58,50
405	PORTA ALUMÍNIO	UN	27,0000	545.0000	14.715,00
406	PORTA DE FERRO C/GRADE	UN	19,0000	482.5000	9.167,50
407	PORTA DE FERRO SIMPLES	UN	10,0000	330.0000	3.300,00
408	PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM	UN	17,0000	24.0000	408,00
409	PREGO 10 X 10	KG	110,0000	19.5000	2.145,00
410	PREGO 12 X 12	KG	52,0000	18.5000	962,00
411	PREGO 13 X 15	KG	80,0000	17.1500	1.372,00
412	PREGO 13 X 18	KG	50,0000	16.2500	812,50
413	PREGO 15X15	KG	80,0000	15.5000	1.240,00
414	PREGO 17X21	KG	200,0000	13.3333	2.666,66
415	PREGO 18 X 30	KG	90,0000	11.6667	1.050,00
416	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA	KG	50,0000	13.1000	655,00
417	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA	KG	50,0000	15.2667	763,34
418	PREGO 19X36	KG	140,0000	12.2500	1.715,00
419	PREGO 22 X 42	KG	50,0000	13.2500	662,50
420	PREGO P/ PONTE 22 X 48	KG	80,0000	18.0000	1.440,00
421	PREGO P/ PONTE 25X72	KG	90,0000	18.4000	1.656,00
422	PREGO TELHA	KG	90,0000	21.3333	1.920,00
423	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 16/24	UN	18,0000	72.5000	1.305,00
424	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24/36	UN	18,0000	87.5000	1.575,00
425	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	UN	18,0000	31.5000	567,00
426	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ 6 CHAVES	UN	12,0000	31.5000	378,00
427	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES C/ PORTA	UN	14,0000	25.5000	357,00
428	RASTELO	UN	18,0000	23.0000	414,00
429	REATOR ELETRÔNICO 1X10 HO	UN	18,0000	50.5000	909,00
430	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UN	75,0000	23.0000	1.725,00
431	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UN	75,0000	31.5000	2.362,50
432	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	50,0000	104.5000	5.225,00
433	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	36,0000	116.5000	4.194,00
434	REATOR VAPOR METÁLICA 400W	UN	50,0000	111.5000	5.575,00
435	REBOQUITE	PCT	130,0000	15.0000	1.950,00
436	RECEPTÁCOLO LOUÇA REF. 1451	UN	130,0000	5.0000	650,00
437	REDUÇÃO EXENTRICA 100X75MM	UN	36,0000	7.0500	253,80
438	REDUÇÃO EXENTRICA 150X100MM	UN	36,0000	28.0000	1.008,00
439	REDUÇÃO EXENTRICA 200X150MM	UN	75,0000	55.5000	4.162,50
440	REDUÇÃO EXENTRICA 75X50MM	UN	36,0000	7.2500	261,00
441	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO GRANDE	UN	36,0000	58.0000	2.088,00
442	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO PEQUENO	UN	36,0000	71.0000	2.556,00
443	REFLETOR P/ HALÔGENA DE 300-500	UN	28,0000	152.0000	4.256,00
444	REGISTRO COPASA	UN	26,0000	31.5000	819,00
445	DECICEDO DE CAVETA 1	UN	14,0000	20.5000	287,00
	REGISTRO DE GAVETA 1	011	1 .,0000	20.5000	207,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

448 REGISTRO DE PRESSÃO 1"			1			
A49 REGISTRO SOLDÁVEL 20MM C/ UNIÃO	447		UN		13.5000	162,00
450 REJUNTE FLEXY BEGE	448	REGISTRO DE PRESSÃO 1"	UN	11,0000	30.5000	335,50
451 REJUNTE FLEXV CINZA PLATINO	449	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM C/ UNIÃO	UN	18,0000	11.4000	205,20
452	450	REJUNTE FLEXV BEGE	UN	75,0000	7.1500	536,25
453 REPARO PÉREGISTRO PRES 3/4 UN 36,0000 18,0000 648 454 REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE UN 14,0000 44,0000 616 455 RESISTÊNCIA CHUVEIRO 127W UN 50,0000 20,5000 1.025 456 RESISTÊNCIA CHUVEIRO 220W UN 50,0000 20,5000 3.055 457 REVESTIMENTO CERÂMICO 29X43 M2 130,0000 23,5000 30,555 458 RODA P/CARRINHO DE MÃO UN 46,0000 33,0000 1.518 459 ROLO ESPUMA 15CM UN 50,0000 19,9000 1.526 460 ROLO ESPUMA 15CM UN 50,0000 18,0000 900 461 ROLO ESPUMA 25CM UN 50,0000 18,0000 900 462 ROLO LÂ CARNEIRO 23CM UN 50,0000 18,0000 2.970 463 SELADOR 18LTS UN 36,0000 112,900 4.950 464 SELADOR 18CTS GUA 75,0000 34,5000 2.587 </td <td>451</td> <td>REJUNTE FLEXV CINZA PLATINO</td> <td>UN</td> <td>75,0000</td> <td>7.1500</td> <td>536,25</td>	451	REJUNTE FLEXV CINZA PLATINO	UN	75,0000	7.1500	536,25
454 REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	452	REMOVEDOR PINTOOF 900ML	UN	50,0000	28.0000	1.400,00
455 RESISTÊNCIA CHUVEIRO 127W	453	REPARO P/ REGISTRO PRES 3/4	UN	36,0000	18.0000	648,00
456 RESISTÊNCIA CHUVEIRO 220W	454	REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	UN	14,0000	44.0000	616,00
457 REVESTIMENTO CERÂMICO 29X43 M2 130,0000 23,5000 3.055 458 RODA P/CARRINHO DE MÃO	455	RESISTÊNCIA CHUVEIRO 127W	UN	50,0000	20.5000	1.025,00
458 RODA P/CARRINHO DE MÃO	456	RESISTÊNCIA CHUVEIRO 220W	UN	50,0000	20.5000	1.025,00
459 ROLO DE ESPUMA 9CM P/ PINTURA PAREDE - PAREDE UN	457	REVESTIMENTO CERÂMICO 29X43	M2	130,0000	23.5000	3.055,00
460 ROLO ESPUMA 15CM	458	RODA P/CARRINHO DE MÃO	UN	46,0000	33.0000	1.518,00
461 ROLO ESPUMA 23CM	459	ROLO DE ESPUMA 9CM P/ PINTURA PAREDE - PAREDE	UN	140,0000	10.9000	1.526,00
462 ROLO LÀ CARNEIRO 23CM	460	ROLO ESPUMA 15CM	UN	50,0000	9.9000	495,00
463 SELADOR 18LTS	461	ROLO ESPUMA 23CM	UN	50,0000	18.0000	900,00
464 SELADOR ACRÍLICO 3,6LTS - GALÃO UN 75,0000 34,5000 2,587 465 SERRINHA DE FERRO AMARELA UN 75,0000 9,0000 675 466 SERROTE UN 36,0000 53,0000 1,908 467 SIFÃO EXT. DUPLO UN 36,0000 21,5000 774 488 SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL UN 28,0000 10,5500 295 469 SOLVENTE P/TINTA DEMARCAÇÃO IBL UN 50,0000 275,0000 13,750 470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7,8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3,332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14,6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000	462	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM	UN	60,0000	34.5000	2.070,00
465 SERRINHA DE FERRO AMARELA UN 75,0000 9,0000 675 466 SERROTE UN 36,0000 53,0000 1,908 467 SIFÃO EXT. DUPLO UN 36,0000 21,5000 774 468 SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL UN 28,0000 10,5500 295 469 SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L UN 50,0000 275,0000 13,750 470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7,8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3,332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 18,0000 7,5000 459 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 6,9000	463	SELADOR 18LTS	UN	36,0000	112.5000	4.050,00
466 SERROTE UN 36,0000 53,0000 1,908 467 SIFÃO EXT. DUPLO UN 36,0000 21,5000 774 468 SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL UN 28,0000 10,5500 295 469 SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L UN 50,0000 275,0000 13,750 470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7,8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3,332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14,6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25,5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145,0000	464	SELADOR ACRÍLICO 3,6LTS - GALÃO	UN	75,0000	34.5000	2.587,50
467 SIFÃO EXT. DUPLO UN 36,0000 21,5000 774 468 SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL UN 28,0000 10,5500 295 469 SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L UN 50,0000 275,0000 13,750 470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7,8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3,332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14,6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25,5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 475,000 2,610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95	465	SERRINHA DE FERRO AMARELA	UN	75,0000	9.0000	675,00
468 SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL UN 28,0000 10.5500 295 469 SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L UN 50,0000 275,0000 13.750 470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7.8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4.9000 3.332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7.1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7.5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14.6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25.5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6.9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145.0000 2.610 478 TANQUE FIBRA I BOCA UN 14,0000 95.0000 1.330 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000	466	SERROTE	UN	36,0000	53.0000	1.908,00
469 SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L UN 50,0000 275,0000 13,750 470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7,8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3,332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,5000 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14,6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25,5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145,0000 2,610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95,0000 1,330 479 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6,1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 <td< td=""><td>467</td><td>SIFÃO EXT. DUPLO</td><td>UN</td><td>36,0000</td><td>21.5000</td><td>774,00</td></td<>	467	SIFÃO EXT. DUPLO	UN	36,0000	21.5000	774,00
470 SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913 UN 36,0000 7,8000 280 471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3,332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14,6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25,5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145,0000 2,610 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4,7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6,1500 307 481 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12,5000 1,625 483 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 3,250	468	SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL	UN	28,0000	10.5500	295,40
471 SOQUETE COM RABICHO CORDÃO UN 680,0000 4,9000 3.332 472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7,1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7,5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14,6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25,5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 14,0000 95,0000 1,330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4,7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6,1500 307 481 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12,5000 1,625 483 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42,5000 3,825 484 TE ESGOTO 150MM UN 80,0000 40,0000 3,560 487 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 9,5000 3,560 488 TE ESGO	469	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L	UN	50,0000	275.0000	13.750,00
472 SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 75,0000 7.1500 536 473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7.5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14.6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25.5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6.9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145.0000 2.610 478 TANQUE FIBRA I BOCA UN 14,0000 95.0000 1.330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4.7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE EGGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 150MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825	470	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913	UN	36,0000	7.8000	280,80
473 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE UN 55,0000 7.5000 412 474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14.6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25.5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6.9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145.0000 2.610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95.0000 1.330 479 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 4.7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 150MM UN 70,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150MM UN 80,0000 40,0000 3.560	471	SOQUETE COM RABICHO CORDÃO	UN	680,0000	4.9000	3.332,00
474 SUPORTE DE PRESSÃO 23CM UN 20,0000 14.6500 293 475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25.5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6.9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145.0000 2.610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95.0000 1.330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4.7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 150MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 48	472	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	75,0000	7.1500	536,25
475 TALHADEIRA MARTELETE UN 18,0000 25,5000 459 476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6,9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145,0000 2,610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95,0000 1,330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4,7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6,1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6,1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12,5000 1,625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13,5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42,5000 3,825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40,0000 3,560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4,4000 220 488	473	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	55,0000	7.5000	412,50
476 TAMPA CONDULETE UN 18,0000 6.9000 124 477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145,0000 2.610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95,0000 1.330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4.7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 50MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 <td< td=""><td>474</td><td>SUPORTE DE PRESSÃO 23CM</td><td>UN</td><td>20,0000</td><td>14.6500</td><td>293,00</td></td<>	474	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM	UN	20,0000	14.6500	293,00
477 TANQUE DUPLO DE FIBRA UN 18,0000 145,0000 2,610 478 TANQUE FIBRA 1 BOCA UN 14,0000 95,0000 1,330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4,7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6,1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6,1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12,5000 1,625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13,5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42,5000 3,825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40,0000 3,200 486 TE ESGOTO 40MM UN 40,0000 89,0000 3,560 487 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6,0000 240 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6,0000 240 489	475	TALHADEIRA MARTELETE	UN	18,0000	25.5000	459,00
478 TANQUE FIBRA I BOCA UN 14,0000 95.0000 1.330 479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4.7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40,0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89,0000 3.560 487 TE ESGOTO 50MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE	476	TAMPA CONDULETE	UN	18,0000	6.9000	124,20
479 TE BUCHA LATÃO 20X1/2 UN 50,0000 4.7500 237 480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUE	477	TANQUE DUPLO DE FIBRA	UN	18,0000	145.0000	2.610,00
480 TE BUCHA LATÃO 25X1/2 UN 50,0000 6.1500 307 481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	478	TANQUE FIBRA 1 BOCA	UN	14,0000	95.0000	1.330,00
481 TE BUCHA LATÃO 25X3/4 UN 50,0000 6.1500 307 482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	479	TE BUCHA LATÃO 20X1/2	UN	50,0000	4.7500	237,50
482 TE ESGOTO 100MM UN 130,0000 12.5000 1.625 483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	480	TE BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	50,0000	6.1500	307,50
483 TE ESGOTO 100X75MM UN 70,0000 13.5000 945 484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	481	TE BUCHA LATÃO 25X3/4	UN	50,0000	6.1500	307,50
484 TE ESGOTO 150MM UN 90,0000 42.5000 3.825 485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	482	TE ESGOTO 100MM	UN	130,0000	12.5000	1.625,00
485 TE ESGOTO 150X100MM UN 80,0000 40.0000 3.200 486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	483	TE ESGOTO 100X75MM	UN	70,0000	13.5000	945,00
486 TE ESGOTO 200MM UN 40,0000 89.0000 3.560 487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	484	TE ESGOTO 150MM	UN	90,0000	42.5000	3.825,00
487 TE ESGOTO 40MM UN 50,0000 4.4000 220 488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	485	TE ESGOTO 150X100MM	UN	80,0000	40.0000	3.200,00
488 TE ESGOTO 50MM UN 40,0000 6.0000 240 489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	486	TE ESGOTO 200MM	UN	40,0000	89.0000	3.560,00
489 TE ESGOTO 75MM UN 50,0000 9.5000 475 490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	487	TE ESGOTO 40MM	UN	50,0000	4.4000	220,00
490 TE FERRO 1/2" UN 10,0000 25.5000 255 491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	488	TE ESGOTO 50MM	UN	40,0000	6.0000	240,00
491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	489	TE ESGOTO 75MM	UN	50,0000	9.5000	475,00
491 TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5 M 130,0000 18.0000 2.340	490	TE FERRO 1/2"	UN	10,0000	25.5000	255,00
	491	TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5	M	130,0000	18.0000	2.340,00
492 TELA SOLDADA 2M DE ALTURA FIO 14 M 75,0000 30.5000 2.287	492		M	75,0000		2.287,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

	-		I		
493	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M	UN	640,0000	17.3333	11.093,31
494	TE PARA TOMADA	UN	32,0000	7.5000	240,00
495	TÊ REDUÇÃO 25 X 20	UN	32,0000	2.4000	76,80
496	TE SOLD. 20MM	UN	67,0000	1.6000	107,20
497	TE SOLD. 25MM	UN	75,0000	1.7000	127,50
498	TE SOLD. 50MM	UN	29,0000	7.5500	218,95
499	TÊ SOLDAVEL 32 MM	UN	80,0000	5.1500	412,00
500	TÊ SOLDAVEL 40 MM	UN	80,0000	6.4000	512,00
501	THINER C/ 1	UN	42,0000	14.9500	627,90
502	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 1ª LINHA - PRIMEIRA LINHA	UN	80,0000	215.0000	17.200,00
503	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 2º LINHA - SEGUNDA LINHA	UN	130,0000	115.0000	14.950,00
504	TINTA ACRÍLICA 3,6 L - 2*LINHA	UN	80,0000	34.5000	2.760,00
	TINTA ESM. 3,6L - BRANCA/MARFIM/AZUL/AMARELA/PRETA	UN	130,0000	70.0000	9.100,00
	TINTA ESM. 900ML - AMARELADA/AZUL MAR/BEGE/CINZA/BRANCA/PRETA/TABACO/VERMELHA	UN	180,0000	22.0000	3.960,00
507	TINTA LÁTEX 3,6 lts - galão	UN	130,0000	49.0000	6.370,00
508	TINTA PARA PISO 18LTS	UN	57,0000	235.0000	13.395,00
509	TINTA PARA PISO 3,6LTS	UN	47,0000	52.5000	2.467,50
	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - EM PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO DE CIMENTO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ACABAMENTO FOSCO C/ 18 LTS	UN	49,0000	315.0000	15.435,00
511	TOMADA DUPLA UNIVERSAL	UN	36,0000	16.5000	594,00
512	TOMADA PADRÃO	UN	50,0000	10.0000	500,00
513	TOMADA TELEF. C/PLACA	UN	50,0000	11.0000	550,00
514	TOMADA TELEFONE	UN	36,0000	11.0000	396,00
515	TOMADA UNIVERSAL	UN	75,0000	10.5000	787,50
516	TORNEIRA 1/2 JARDIM METAL	UN	46,0000	23.0000	1.058,00
517	TORNEIRA METAL 1/2 - P/ PIA COZINHA	UN	46,0000	47.0000	2.162,00
518	TORNEIRA METAL C/ FILTRO	UN	36,0000	135.0000	4.860,00
519	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO	UN	31,0000	50.0000	1.550,00
520	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LONGA	UN	36,0000	7.4500	268,20
521	TORNEIRA PLÁSTICO PRETA - JARDIM	UN	50,0000	5.6500	282,50
522	TRENA 10MTS	UN	30,0000	33.0000	990,00
523	TRENA 5MTS	UN	19,0000	19.5000	370,50
524	TRINCHA 1/2"	UN	75,0000	4.5000	337,50
525	TRINCHA 4"	UN	36,0000	10.5000	378,00
526	TRINCO	UN	36,0000	12.0000	432,00
527	TUBO 1 1/2	UN	75,0000	32.5000	2.437,50
528	TUBO ALUMÍNIO SOLD. P/ DUCHA	UN	16,0000	14.5000	232,00
529	TUBO CORRUGADO 3/4"	M	640,0000	29.6000	18.944,00
530	TUBO CORRUGADO FLEX 25 1/2	UN	640,0000	84.0000	53.760,00
531	TUBO DE COLA DE 1KG	UN	55,0000	34.5000	1.897,50
532	TUBO ELÉTRICO 1 1/2X3 ELETRODUTO	UN	19,0000	23.0000	437,00
533	TUBO GALVANIZADO 1/2X6MTS	UN	18,0000	120.0000	2.160,00
534	TUBO GALVANIZADO 1X6MTS	UN	18,0000	140.0000	2.520,00
535	TUBO GALVANIZADO 3/4X6MTS	UN	18,0000	124.5000	2.241,00
536	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTRA-LONGO	UN	32,0000	16.9000	540,80



Estado de Minas Gerais

537	TUBO P/ DESCARGA C/ JOELHO AZUL	UN	14,0000	14.4000	201,60
538	TUBO PVC 200MM	UN	90,0000	290.0000	26.100,00
539	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6 ESG	UN	570,0000	54.3333	30.969,98
540	TUBO PVC ESGOTO 150MMX6ESG	UN	150,0000	145.0000	21.750,00
541	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6 ESG	UN	90,0000	24.3333	2.190,00
542	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6 ESG	UN	85,0000	33.6667	2.861,67
543	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6 ESG	UN	75,0000	47.3333	3.550,00
544	TUBO SOLD. 20MMX6M	UN	140,0000	14.3333	2.006,66
545	TUBO SOLD. 25MMX6M	UN	100,0000	19.3333	1.933,33
546	TUBO SOLD. 50MMX6M	UN	36,0000	56.6667	2.040,00
547	TUBO SOLD. 60MMX6M	UN	20,0000	85.0000	1.700,00
548	TURQUEZ	UN	20,0000	25.5000	510,00
549	VÁLVULA P/ DESCARGA	UN	30,0000	60.0000	1.800,00
550	VÁLVULA P/ PIA TANQUE - CROMADA - CROMADA	UN	32,0000	15.0000	480,00
551	VÁLVULA RETENÇÃO	UN	27,0000	91.5000	2.470,50
552	VARAL DE AÇO	UN	18,0000	13.5000	243,00
553	VASO SANITÁRIO(CORES VARIADAS)	UN	34,0000	215.0000	7.310,00
554	VASSOURA GARI - PIAÇAVA	UN	95,0000	29.0000	2.755,00
555	VASSOURÃO	UN	62,0000	29.0000	1.798,00
556	VEDANTE TORN. 1/2 CARRAPETA	UN	75,0000	2.2500	168,75
557	VENTUINHA P/ BEBEDOURO	UN	60,0000	53.5000	3.210,00
558	VERNIZ NEUTREX 3.6L	UN	20,0000	125.0000	2.500,00
559	ZARCÃO 1LT	UN	36,0000	27.5000	990,00
560	ZARCÃO 3.6LTS	UN	36,0000	84.0000	3.024,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando o REGITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC.

As quantidades constantes são estimadas, e refere-se à previsão de aquisição durante o período de **12(doze)** meses de validade da **Ata de Registro de Preços**.

Os materiais deverão ser entregues em até 03(três) dias.

No Critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, não é obrigatório que a licitante apresente cotação para todos os itens, porém, não há necessidade de cotar todos os itens, mas somente aqueles de seu interesse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento de 2020.

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao SR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MIRAÍ MAURELI FREITAS DA SILVA Praça Raul Soares, nº 126 - Centro Miraí(MG)

A empresa	, localizada na	, C	CNPJ nº	, por
seu representante legal, aba	aixo assinado e identificado,	vem pela prese	ente CREDENCIA	\mathbf{R} o(a) $\mathrm{Sr}(a)$.
	, (naci	onalidade, estado	civil, profissão), port	ador da cédula
de identidade RG nº	, CPF n°	, como se	eu(sua) representante	para todos os
atos referentes ao $\mathbf{PREG}\mathbf{\tilde{A}O}$ l	Nº 006/2020, que tem por objeto	a seleção de proj	postas e contratação	de empresa(s),
visando ao REGISTRO DE	PREÇOS para aquisição de	forma parcelada,	de acordo com a n	ecessidade de
materiais de construção, mater	riais elétricos, materiais hidro sa	nitários, materiais	s de pintura, ferrame	ntas, etc., com
poderes para praticar todos	os atos que se fizerem neces	sários, inclusive	e especialmente pa	ra desistir da
interposição de recurso.				
	Miraí(MG), de	de 2020.		
	CARIMBO DA EM	*		
	NOME E CARGO DA PESSO COM FIRMA RECO	-		

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ate
convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto n
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta
portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO N
006/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miraí.
Representante:
RG n°:
Miraí-MG, de de 2020.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao SR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MIRAÍ MAURELI FREITAS DA SILVA Praça Raul Soares, nº 126 - Centro Miraí(MG)

A empresa, localizada na,
CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente
declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de
quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002.
Miraí(MG), de de 2020.
CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PREGÃO 006/2020

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO SR MAURELI FREITAS DA SILVA PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG

Venho, por intermédio deste instrumento, apresentar proposta comercial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020,

nos seguintes termos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8bca	UN	70,0000		
002	ABRAÇADEIRA RSF 10 A 13MM	UN	70,0000		
003	ABRAÇADEIRA RSF 25 A 38MM	UN	70,0000		
004	ADAPTADOR 20X1/2 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	125,0000		
005	ADAPTADOR C/ FLANGE 20MM	UN	27,0000		
006	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM	UN	27,0000		
007	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM	UN	27,0000		
008	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 32MM	UN	15,0000		
009	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1/2	UN	40,0000		
010	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 3/4 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	40,0000		
011	ADAPTADOR PLUG TOMADA	UN	65,0000		
012	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UN	65,0000		
013	ADESIVO COLA CANO 17G	UN	130,0000		
014	ADESIVO PLAST. BISNAGA 175G - GR	UN	75,0000		
015	ÁGUA RAZ 900ML	UN	75,0000		
016	ALICATE UNIVERSAL - UNIVERSAL	UN	27,0000		
017	ALONGADOR TORNEIRA 8CM	UN	27,0000		
018	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	22,0000		
019	APARELHO APLICADOR COLA SILICONE-TUBO 300G	UN	18,0000		
020	ARAME FARPADO 250M	RL	52,0000		
021	ARAME FARPADO 400M	RL	40,0000		
022	ARAME GALVANIZADO	KG	52,0000		
023	ARAME RECOZIDO DE 1KG	RL	450,0000		
024	ARAME TORCIDO	UN	80,0000		
025	ARCO DE SERRA LENHADOR	UN	23,0000		

To the second se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

026	ARCO DE SERRA REGULÁVEL(GRANDE)	UN	40,0000	
027	AREIA	M3	2.200,0000	
028	ARGAMASSA 20KG	UN	440,0000	
029	ARGILA C/ 20KGS - 20KGS	SC	1.800,0000	
030	ARMÁRIO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO - PEQUENO - PQ	UN	18,0000	
	ARO DE RODA	UN	36,0000	
032	ARRUELAS LISA DE 3/8	UN	18,0000	
033	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO BRANCO/CINZA - BR/CINZA	UN	52,0000	
034	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO COMUM	UN	52,0000	
035	BACIA ACOPLADA BRANCA REDONDA	UN	17,0000	
036	BACIA CONVENCIONAL	UN	26,0000	
037	BALANÇA DIGITAL DE PÉ	UN	26,0000	
038	BALDE METÁLICO P/ CONCRETO C/ ALÇA DE METAL 12LTS	UN	40,0000	
039	BALDE PEDREIRO	UN	27,0000	
040	BANDEJA P/ PINTURA PLÁSTICA 23 CM	UN	40,0000	
041	BICO P/ TORN. JARDIM 1/2 - METAL - METAL	UN	27,0000	
042	BICO P/ TORN. JARDIM 3/4 - METAL - METAL	UN	27,0000	
043	BLOCO DE CIMENTO 40X20X10	UN	9.000,0000	
044	BLOCO DE CIMENTO 40X20X15	UN	7.100,0000	
045	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	40,0000	
046	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	24,0000	
047	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	UN	26,0000	
048	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO	PAR	250,0000	
049	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO MÉDIO	PAR	90,0000	
050	BRAÇO P/CHUVEIRO	UN	27,0000	
051	BROCA 3/8 - 3/8	UN	40,0000	
052	BROCA 8	UN	40,0000	
053	BROCA AÇO RAPIDO 7/64	UN	27,0000	
054	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	UN	27,0000	
055	BROCA VIDEA 10	UN	40,0000	
056	BROCA VIDEA 8	UN	40,0000	
057	BROCHA REDONDA	UN	75,0000	
058	BROCHA RETANGULAR	UN	180,0000	
059	BUCHA P/ PAREDE 10	UN	1.300,0000	
060	BUCHA P/ PAREDE 12	UN	1.300,0000	
061	BUCHA P/ PAREDE 6	UN	1.300,0000	
062	BUCHA P/ PAREDE 8	UN	1.300,0000	
063	BUCHA RED. 50X40 - SOLD - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	UN	14,0000	
064	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UN	27,0000	
065	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	UN	27,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

066	BUTINA	PAR	130,0000	
067	CABO 25MMX1000WATTS	M	390,0000	
068	CABO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM - 1 LINHA	M	590,0000	
069	CABO MULTIPLEX 3 X 1 X 16	M	270,0000	
070	CABO PARA CAVADEIRA	UN	40,0000	
071	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM	M	630,0000	
072	CABO PP 1,5MM	M	590,0000	
073	CABO PP 2.5MM(CABO C/2 FIOS)	M	700,0000	
074	CABO PP 2 X 2,5 MM	M	370,0000	
075	CABO PP 4MM	M	590,0000	
076	CABO PP 6MM	M	940,0000	
077	CADEADOS 20MM	UN	75,0000	
078	CADEADOS 25MM	UN	54,0000	
079	CADEADOS 40MM	UN	75,0000	
080	CADEADOS 50MM	UN	75,0000	
081	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS - POLIETILENO	UN	40,0000	
082	CAIXA DE DESCARGA	UN	75,0000	
083	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	300,0000	
084	CAIXA DE LUZ 4 X 4	UN	300,0000	
085	CAIXA FERRO P/ PAREDE 4 X 4	UN	27,0000	
086	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UN	130,0000	
087	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	UN	27,0000	
088	CAIXA PASSAGEM 15X15	UN	40,0000	
089	CAIXA SINFONADA 100X100X40 QUADRADA	UN	17,0000	
090	CAIXA SINFONADA 10X10	UN	22,0000	
091	CAIXA SINFONADA 150X150X50 QUADRADA	UN	27,0000	
092	CAIXA SINFONADA 150X175X75 QUADRADA	UN	27,0000	
093	CAL PARA PINTURA	UN	630,0000	
094	CAL P/ MASSA 20KG	SC	630,0000	
095	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	90,0000	
096	CANALETA ADESIVA	UN	52,0000	
097	CAPA DE CHUVA EM COURVIN PRETO - COURVIN	UN	75,0000	
098	CAPS SANITÁRIO 100MM	UN	42,0000	
099	CAPS SANITÁRIO 150 MM	UN	42,0000	
100	CAPS SOLDÁVEL 40MM	UN	42,0000	
101	CARRINHO DE MÃO	UN	38,0000	
102	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM - MADEIRA	UN	27,0000	
103	CAVADEIRA FERRO - COMUM- RETA	UN	33,0000	
104	CELIN PVC	UN	50,0000	

To the second se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

105	CERÂMICA PISO BEGE 45 X 45	M2	600,0000	
106	CERÂMICA REVESTIMENTO BRANCO 35 X 42	M2	600,0000	
107	CHAVE DE FENDA 3/16	UN	31,0000	
108	CHAVE DE GRIFO DE 10"	UN	31,0000	
109	CHAVE DE TESTE	UN	18,0000	
110	CHAVE INGLESA Nº 10	UN	18,0000	
111	CHIBANCA	UN	27,0000	
112	CHUVEIRO ELÉTRICO 110W	UN	27,0000	
113	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	UN	27,0000	
114	CIMENTO BRANCO 1KG	KG	70,0000	
115	CIMENTO CPII	UN	5.400,0000	
116	COLA CONTATO ADESI 200G	UN	18,0000	
117	COLA EPOXI NORMAL 100GR	UN	27,0000	
118	COLA INSTANTÂNEA 3G	UN	65,0000	
119	COLA MADEIRA C/ 1KG	UN	40,0000	
120	COLA SILICONE 280 GRS	UN	65,0000	
121	COLA SILICONE 50GRS	UN	130,0000	
122	COLA UNIVERSAL 1KG	UN	70,0000	
123	COLA VEDA JUNTA	UN	75,0000	
124	COLETE DE SEGURANÇA	UN	52,0000	
125	COLHER PEDREIRO	UN	18,0000	
126	CONE	UN	75,0000	
127	CONECTOR P/ CHUVEIRO	UN	18,0000	
128	CONJUNTO LIGAÇÃO P/ VASO	UN	27,0000	
129	CORANTE LÍQUIDO P/ CAL	UN	42,0000	
130	CORDA DE BACALHAU	M	180,0000	
131	CORDA SEDA 10MM	M	140,0000	
132	CORDA SEDA 12 MM	M	540,0000	
133	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM - GALVANIZADA	KG	100,0000	
134	CREMONA	UN	27,0000	
135	CURVA 45/100 MM	UN	40,0000	
136	CURVA 45/150 MM	UN	40,0000	
137	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	40,0000	
138	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	40,0000	
139	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UN	52,0000	
140	CURVA ESGOTO 40MM	UN	27,0000	
141	CURVA PVC 1 1/2X45°	UN	27,0000	
142	CURVA ROSCA 1 1,5"	UN	20,0000	
143	CURVA ROSCA 1/4	UN	20,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

146 CURVA SOLDÁVEL 32MM	145	CURVA SOLD.25	UN	20,0000	
147 DISCO CERÂMICA		,			
148 DISCO DE CORTE					
149 DISCO DE FERRO					
150 DISCO DE MADEIRA 24 DENTES					
151 DISCO DE MADEIRA 48 DENTES					
152 DISCO DE POLICORTE P/ FERRO					
153 DISCO DE POLICORTE P/ MADEIRA					
154 DISCO P/ ESMERIL	153	DISCO DE POLICORTE P/ MADEIRA	UN		
155 DISJUNTOR 32 AMP	154	DISCO P/ ESMERIL	UN		
156					
157 DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP					
158 DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	157		UN		
159 DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 100 - DIM BRANCO UN 18,0000	158		UN		
160 DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 40 - DIM BRANCO UN 18,0000 161 DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 50 - DIM BRANCO UN 18,0000 162 DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 60 - DIM BRANCO UN 18,0000 163 DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 70 - DIM BRANCO UN 18,0000 164 DISJUNTOR MONO 25AMP UN 40,0000 165 DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO UN 40,0000 166 DISJUNTOR MONO 40 PRETO UN 40,0000 167 DISJUNTOR TIPOLAR 150AMP UN 10,0000 168 DOBRADIÇA DE PORTA UN 40,0000 169 DOBRADIÇA DE PORTEIRA UN 28,0000 170 DUCHA 127X4.600 UN 18,0000 171 DUCHA CHUVEIRO 220W UN 10,0000 172 ELETRODO OK 46 3,25MM UN 40,0000 173 EMENDA 25" UN 27,0000 174 EMENDA 32" UN 27,0000 175 EMENDA PI ALSONOM UN 40,0000 176 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000					
DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 50 - DIM BRANCO					
DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 60 - DIM BRANCO UN 18,0000	161	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 50 - DIM BRANCO	UN		
DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 70 - DIM BRANCO					
164 DISJUNTOR MONO 25AMP UN 40,0000 165 DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO UN 40,0000 166 DISJUNTOR MONO 40 PRETO UN 40,0000 167 DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP UN 10,0000 168 DOBRADIÇA DE PORTA UN 40,0000 169 DOBRADIÇA DE PORTEIRA UN 28,0000 170 DUCHA 127X4.600 UN 18,0000 171 DUCHA CHUVEIRO 220W UN 10,0000 172 ELETRODO OK 46 3,25MM UN 40,0000 173 EMENDA 25" UN 27,0000 174 EMENDA 32" UN 27,0000 175 EMENDA P MANGUEIRA 1/2 COMUM UN 40,0000 176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000					
165 DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO					
167 DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP UN 10,0000 168 DOBRADIÇA DE PORTA UN 40,0000 169 DOBRADIÇA DE PORTEIRA UN 28,0000 170 DUCHA 127X4.600 UN 18,0000 171 DUCHA CHUVEIRO 220W UN 10,0000 172 ELETRODO OK 46 3,25MM UN 40,0000 173 EMENDA 25" UN 27,0000 174 EMENDA 32" UN 27,0000 175 EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM UN 40,0000 176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000	165	DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO	UN		
168 DOBRADIÇA DE PORTA	166	DISJUNTOR MONO 40 PRETO	UN	40,0000	
168 DOBRADIÇA DE PORTA	167	DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP	UN	10,0000	
170 DUCHA 127X4.600 UN 18,0000 171 DUCHA CHUVEIRO 220W UN 10,0000 172 ELETRODO OK 46 3,25MM UN 40,0000 173 EMENDA 25" UN 27,0000 174 EMENDA 32" UN 27,0000 175 EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM UN 40,0000 176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 184 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 185 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 186 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 187 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 188 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 189 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	168	DOBRADIÇA DE PORTA	UN	40,0000	
171 DUCHA CHUVEIRO 220W UN 10,0000 172 ELETRODO OK 46 3,25MM UN 40,0000 173 EMENDA 25" UN 27,0000 174 EMENDA 32" UN 27,0000 175 EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM UN 40,0000 176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 184 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 185 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 186 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 187 ENTADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 188 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 189 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000 180 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	169	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	UN	28,0000	
172 ELETRODO OK 46 3,25MM	170	DUCHA 127X4.600	UN	18,0000	
173 EMENDA 25"	171	DUCHA CHUVEIRO 220W	UN	10,0000	
174 EMENDA 32" UN 27,0000 175 EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM UN 40,0000 176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	172	ELETRODO OK 46 3,25MM	UN	40,0000	
175 EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM UN 40,0000 176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	173	EMENDA 25"	UN	27,0000	
176 ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO UN 27,0000 177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	174	EMENDA 32"	UN	27,0000	
177 ENGATE FLEXÍVEL 30CM UN 27,0000 178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	175	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM	UN	40,0000	
178 ENGATE FLEXÍVEL 60CM UN 27,0000 179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	176	ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO - CROMADO	UN	27,0000	
179 ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM UN 27,0000 180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	177	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UN	27,0000	
180 ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2 UN 27,0000 181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	178	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	UN	27,0000	
181 ENGATE RP. 1/2X2 UN 27,0000 182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	179	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM	UN	27,0000	
182 ENXADA C/ CABO UN 75,0000 183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	180	ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2	UN	27,0000	
183 ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM UN 75,0000	181	ENGATE RP. 1/2X2	UN	27,0000	
	182	ENXADA C/ CABO	UN	75,0000	
184 ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM - 150CM UN 40,0000	183	ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM	UN	75,0000	
	184	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM - 150CM	UN	40,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

188 ENXADA S. CABO				1	
DEGRAUS	185	ENXADA S/ CABO	UN	40,0000	
188	186		UN	18,0000	
189	187	ESCOVA TUFADA 1197-2 QUADRA	UN	18,0000	
190	188	ESGUICHO P/ MANGUEIRA - METAL GRANDE - GRANDE	UN	27,0000	
191	189	ESPAÇADOR CERÂMICA	UN	33,0000	
192 ESPÁTULA PLÁSTICA	190	ESPÁTULA DE AÇO 10	UN	18,0000	
193	191	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO CABO DE MADEIRA	UN	18,0000	
FECHADURA BANHEIRO CROMADA	192	ESPÁTULA PLÁSTICA	UN	18,0000	
195	193	ESPUDE	UN	18,0000	
196	194	FECHADURA BANHEIRO CROMADA	UN	42,0000	
197 FERRO 14" X 12MTS - METROS	195	FECHADURA INOX EXTERNA	UN	42,0000	
198 FERRO 3/16"X 12MTS - METROS	196	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX	UN	42,0000	
Perro 3/8" X 12MTS - METROS	197	FERRO 1/4" X 12MTS - METROS	VR	250,0000	
Perro 5/16" X 12 MTS - METROS	198	FERRO 3/16"X 12MTS - METROS	VR	540,0000	
Description	199	FERRO 3/8" X 12MTS - METROS	VR	940,0000	
202 FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200 UN 27,0000 203 FILTRO AT230 UN 27,0000 204 FILTRO DE BARRO UN 27,0000 205 FIO CABO FLEXÍVEL 10MM M 820,0000 206 FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM M 2,500,0000 207 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM M 2,900,0000 208 FIO CABO FLEXÍVEL 4MM M 2,200,0000 209 FIO CABO FLEXÍVEL 6MM M 20,00000 210 FIO PARALELO 2X1 M 500,0000 211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1,600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 17,0000 216 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA	200	FERRO 4.2 X 12 MTS - METROS	VR	640,0000	
203 FILTRO AT230	201	FERRO 5/16" X 12 MTS - METROS	VR	640,0000	
204 FILTRO DE BARRO UN 27,0000 205 FIO CABO FLEXÍVEL 10MM M 820,0000 206 FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM M 2.500,0000 207 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM M 2.900,0000 208 FIO CABO FLEXÍVEL 4MM M 2.200,0000 209 FIO CABO FLEXÍVEL 6MM M 500,0000 210 FIO PARALELO 2XI M 500,0000 211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1.600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL <t< td=""><td>202</td><td>FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200</td><td>UN</td><td>27,0000</td><td></td></t<>	202	FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200	UN	27,0000	
205 FIO CABO FLEXÍVEL 10MM M 820,0000 206 FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM M 2.500,0000 207 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM M 2.900,0000 208 FIO CABO FLEXÍVEL 4MM M 2.200,0000 209 FIO CABO FLEXÍVEL 6MM M 2.200,0000 210 FIO PARALELO 2X1 M 500,0000 211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1.600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN <td>203</td> <td>FILTRO AT230</td> <td>UN</td> <td>27,0000</td> <td></td>	203	FILTRO AT230	UN	27,0000	
206 FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM M 2.500,0000 207 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM M 2.900,0000 208 FIO CABO FLEXÍVEL 4MM M 2.200,0000 209 FIO CABO FLEXÍVEL 6MM M 2.200,0000 210 FIO PARALELO 2X1 M 500,0000 211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1.600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/500GRS - PCT PCT	204	FILTRO DE BARRO	UN	27,0000	
207 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM M 2,900,0000 208 FIO CABO FLEXÍVEL 4MM M 2,200,0000 209 FIO CABO FLEXÍVEL 6MM M 2,200,0000 210 FIO PARALELO 2X1 M 500,0000 211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1,600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	205	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM	M	820,0000	
FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	206	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	2.500,0000	
209 FIO CABO FLEXÍVEL 6MM M 2.200,0000 210 FIO PARALELO 2X1 M 500,0000 211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1.600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/500GRS - PCT PCT 18,0000	207	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	2.900,0000	
The color of the	208	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	M	2.200,0000	
211 FIO PARALELO 2X2,5 M 1.600,0000 212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	209	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM	M	2.200,0000	
212 FITA CREPE 18MM UN 31,0000 213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	210	FIO PARALELO 2X1	M	500,0000	
213 FITA CREPE 24 MM UN 31,0000 214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	211	FIO PARALELO 2X2,5	M	1.600,0000	
214 FITA ISOLANTE 10M UN 31,0000 215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	212	FITA CREPE 18MM	UN	31,0000	
215 FITA ISOLANTE 20M UN 170,0000 216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	213	FITA CREPE 24 MM	UN	31,0000	
216 FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA UN 31,0000 217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	214	FITA ISOLANTE 10M	UN	31,0000	
217 FITA VEDA ROSCA 18X10MTS UN 130,0000 218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	215	FITA ISOLANTE 20M	UN	170,0000	
218 FITA VEDA ROSCA 18X25MTS UN 80,0000 219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	216	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA	UN	31,0000	
219 FITA ZEBRADA RL 50,0000 220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	217	FITA VEDA ROSCA 18X10MTS	UN	130,0000	
220 FIXADOR PARA CAL UN 40,0000 221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	218	FITA VEDA ROSCA 18X25MTS	UN	80,0000	
221 FOICE UN 50,0000 222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	219	FITA ZEBRADA	RL	50,0000	
222 FORMICIDA C/ 500GRS - PCT PCT 18,0000	220	FIXADOR PARA CAL	UN	40,0000	
	221	FOICE	UN	50,0000	
223 FOTOCÉLULA COMPLETA 220W UN 50.0000	222	FORMICIDA C/ 500GRS - PCT	PCT	18,0000	
	223	FOTOCÉLULA COMPLETA 220W	UN	50,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

224	GANCHO C/BUCHA 08	UN	130,0000	
225	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5LTS C/ALÇA SUPERIOR E BOCAL P/	UN	46,0000	
	COLOCAR GELO			
226	GLOBO ACRÍLICO 10 X 20 LEITOSO	UN	50,0000	
227	GLOBO ACRÍLICO 15 X 28 TRANS.	UN	50,0000	
228	GLOBO DE 6	UN	100,0000	
229	GRAMPO MIGUELÃO	UN	130,0000	
230	GRAMPO P/ CERCA PACOTE COM 1KG	PCT	80,0000	
231	INTERRRUPTOR 4 X 2 3 SEÇÕES	UN	50,0000	
232	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	UN	50,0000	
233	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA	UN	52,0000	
234	INTERRUPTOR 4 X 2 1 SEÇÃO	UN	50,0000	
235	INTERRUPTOR 4 X 2 2 SEÇÕES	UN	50,0000	
236	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES	UN	50,0000	
237	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO	UN	70,0000	
238	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES	UN	40,0000	
239	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO	UN	40,0000	
240	JANELA MADEIRA ANGELIN PEDRA 120 X 120 X 14VD - ANGELIN	UN	10,0000	
241	JOELHO 1 1/2" ROSCA	UN	27,0000	
242	JOELHO 1" ROSCA	UN	27,0000	
243	JOELHO 45 X 32MM	UN	31,0000	
244	JOELHO 45 X 40MM	UN	31,0000	
245	JOELHO 45 X 50MM	UN	31,0000	
246	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	31,0000	
247	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 20X1/2	UN	70,0000	
248	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	70,0000	
249	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	130,0000	
250	JOELHO ESGOTO 150MM	UN	31,0000	
251	JOELHO ESGOTO 40 MM	UN	130,0000	
252	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	UN	80,0000	
253	JOELHO ESGOTO 45° 100 mm	UN	130,0000	
254	JOELHO ESGOTO 45° 150mm	UN	46,0000	
255	JOELHO ESGOTO 45 PRIM. DN 50	UN	31,0000	
256	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	36,0000	
257	JOELHO ESGOTO 75MM	UN	70,0000	
258	JOELHO ESGOTO 75MM X 45	UN	31,0000	
	JOELHO ESGOTO 90° 200MM - ESGOTO	UN	75,0000	
	JOELHO ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM	UN	34,0000	
261	JOELHO ROSCA 1/2	UN	31,0000	
262	JOELHO ROSCA 3/4	UN	31,0000	
202	SOLLIO ROSCA 3/4	OIN	31,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

DOLLINO SOLDÁVEL 997 X 25MM		т.			
265 JOELHO SOLDÁVEL 99° X 40 MM	263	JOELHO SOLDÁVEL 90°X20MM - SOLD	UN	180,0000	
266	264	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 32MM	UN	80,0000	
267 JOELHOS SOLDÁVEL 45" X 20MM - SOLD	265	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 50MM - SOLD	UN	80,0000	
268	266	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40 MM	UN	80,0000	
200	267	JOELHOS SOLDÁVEL 45° X 20MM - SOLD	UN	52,0000	
270	268	JUNÇÃO Y 100MM	UN	31,0000	
271	269	JUNÇÃO Y ESGOTO 100 X 150MM	UN	31,0000	
272	270	JUNÇÃO Y ESGOTO 150MM	UN	35,0000	
273 UNÇÃO Y ESGOTO 200X150MM	271	JUNÇÃO Y ESGOTO 150X100MM	UN	52,0000	
274 JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	272	JUNÇÃO Y ESGOTO 200X100MM	UN	44,0000	
275 JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	273	JUNÇÃO Y ESGOTO 200X150MM	UN	25,0000	
276	274	JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	UN	31,0000	
277 KIT COPASA UN 31,0000 278 LAJOTA 29X19X9 FUROS UN 17,500,0000 279 LAJOTA CERÂMICA 19X19X9 FUROS UN 17,500,0000 280 LÂMINA ROÇADEIRA - TIPO FACA UN 40,0000 281 LÂMPADA BOLINHA 15X127 UN 41,0000 282 LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V UN 75,0000 283 LÂMPADA ELÉTRICA 15W UN 40,0000 284 LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL UN 62,0000 285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 100,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127	275	JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	UN	31,0000	
278	276	JUNÇÃO Y ESGOTO 75 X 50MM	UN	31,0000	
279	277	KIT COPASA	UN	31,0000	
280 LÂMINA ROÇADEIRA - TIPO FACA UN 40,0000 281 LÂMPADA BOLINHA 15X127 UN 41,0000 282 LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V UN 75,0000 283 LÂMPADA ELÉTRICA 15W UN 40,0000 284 LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL UN 62,0000 285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 100,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 35WX127 UN 110,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 110,0000 295 LÂM	278	LAJOTA 29X19X9 FUROS	UN	17.500,0000	
281 LÂMPADA BOLINHA ISXI27 UN 41,0000 282 LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V UN 75,0000 283 LÂMPADA ELÉTRICA 15W UN 40,0000 284 LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL UN 62,0000 285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 60,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 110,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 10,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 36,0000 296 LÂ	279	LAJOTA CERÂMICA 19X19X9 FUROS	UN	17.500,0000	
282 LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V UN 75,0000 283 LÂMPADA ELÉTRICA 15W UN 40,0000 284 LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL UN 62,0000 285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 100,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 10,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 297	280	LÂMINA ROÇADEIRA - TIPO FACA	UN	40,0000	
283 LÂMPADA ELÉTRICA 15W UN 40,0000 284 LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL UN 62,0000 285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 60,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMP	281	LÂMPADA BOLINHA 15X127	UN	41,0000	
284 LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL UN 62,0000 285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 55WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 <t< td=""><td>282</td><td>LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V</td><td>UN</td><td>75,0000</td><td></td></t<>	282	LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V	UN	75,0000	
285 LÂMPADA ELETRÔNICA 45W UN 46,0000 286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 80,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 300 LÂMPAD	283	LÂMPADA ELÉTRICA 15W	UN	40,0000	
286 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127 UN 75,0000 287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 60,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 80,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 110,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO IX110 UN 51,0000 300 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	284	LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL	UN	62,0000	
287 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127 UN 105,0000 288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 60,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 80,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 110,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 60,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 300 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	285	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	UN	46,0000	
288 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127 UN 75,0000 289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO IX110 UN 51,0000 300 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	286	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127	UN	75,0000	
289 LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127 UN 105,0000 290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 60,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	287	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127	UN	105,0000	
290 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127 UN 50,0000 291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA MISTA 160W UN 51,0000	288	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46WX127	UN	75,0000	
291 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127 UN 100,0000 292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	289	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59WX127	UN	105,0000	
292 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127 UN 60,0000 293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	290	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 15WX127	UN	50,0000	
293 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127 UN 80,0000 294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 300 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	291	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127	UN	100,0000	
294 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 45WX127 UN 110,0000 295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	292	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 25WX127	UN	60,0000	
295 LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127 UN 60,0000 296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	293	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127	UN	80,0000	
296 LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED UN 36,0000 297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	294	LÂMPADA ELETRÕNICA PALITO 45WX127	UN	110,0000	
297 LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED UN 36,0000 298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	295	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 59WX127	UN	60,0000	
298 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W UN 130,0000 299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	296	LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED	UN	36,0000	
299 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W UN 120,0000 300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	297	LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED	UN	36,0000	
300 LÂMPADA HO 1X110 UN 51,0000 301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	298	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	130,0000	
301 LÂMPADA MISTA 160W UN 210,0000	299	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	120,0000	
	300	LÂMPADA HO 1X110	UN	51,0000	
302 LÂMPADA MISTA 250WX220 UN 105,0000	301	LÂMPADA MISTA 160W	UN	210,0000	
	302	LÂMPADA MISTA 250WX220	UN	105,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

1.00000	303	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UN	36,0000	
305 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W					
306 LÂMPADA VELA 25X127					
307 LANTERNA					
308 LÁPIS PEDREIRO					
309					
310 LIMA CHATA 8P					
311 LIMATÃO					
312 LIMA TRIANGULAR	311	LIMATÃO	UN		
313 LINHA P/PEDREIRO - ROLO C/100 METROS UN 24,0000 314 LIXA DE ÁGUA UN 27,0000 315 LIXA DE FERRO - Ferro UN 130,0000 316 LIXA DE MADEIRA UN 130,0000 317 LIXA DE PAREDE NI00 UN 1,300,0000 318 LIXA MASSA UN 31,0000 319 LONA PLÁSTICA 4X1 M 270,0000 320 LONA PLÁSTICA 6X1 UN 270,0000 321 LONA PLÁSTICA 6X1 UN 270,0000 322 LUMINÁRIA EMERGÊNCIA UN 28,0000 323 LUVA IZ ROSCA UN 45,0000 324 LUVA IZ ROSCA UN 24,0000 325 LUVA COURO RASPA UN 340,0000 326 LUVA ESGOTO 200MM UN 65,0000 327 LUVA ESGOTO CORRER 150MM UN 65,0000 328 LUVA ESGOTO CORRER 150MM UN 65,0000 329 LUVA ESGOTO CORRER 150MM UN 65,0000 330 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 331 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 332 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 333 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 65,0000 334 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 36,0000 335 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 36,0000 336 LUVA LATÃO 20XIZ AZUL UN 36,0000 337 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 338 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 330 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 331 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 332 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 333 LUVA MISTA 30MM UN 36,0000 334 LUVA MISTA 30MM UN 36,0000 335 LUVA MISTA 30MM UN 36,0000 336 LUVA MISTA 30MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 30MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 30MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 340 LUVA			UN		
314					
316		LIXA DE ÁGUA	UN		
317 LINA DE PAREDE N100	315	LIXA DE FERRO - ferro	UN	130,0000	
318 LIXA MASSA	316	LIXA DE MADEIRA	UN	130,0000	
319 LONA PLÁSTICA 4X1	317	LIXA DE PAREDE N100	UN	1.300,0000	
320	318	LIXA MASSA	UN	31,0000	
321 LONA PLÁSTICA 8X1	319	LONA PLÁSTICA 4X1	M	270,0000	
322 LUMINÁRIA EMERGÊNCIA UN 28,0000 323 LUVA 1/2 ROSCA UN 45,0000 324 LUVA 1" ROSCA UN 24,0000 325 LUVA COURO RASPA UN 340,0000 326 LUVA ESGOTO 200MM UN 65,0000 327 LUVA ESGOTO 50MM UN 65,0000 328 LUVA ESGOTO CORRER 150MM UN 65,0000 329 LUVA ESGOTO CORRER 40MM UN 65,0000 330 LUVA ESGOTO CORRER 50MM UN 65,0000 331 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 332 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 333 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 29,0000 334 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 360 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 370 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 371 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 372 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 373 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 374 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 375 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 376 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 377 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 378 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 379 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 370 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 370 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000 370 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	320	LONA PLÁSTICA 6X1	UN	270,0000	
323 LUVA I/2 ROSCA	321	LONA PLÁSTICA 8X1	M	270,0000	
324 LUVA 1" ROSCA	322	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	UN	28,0000	
325 LUVA COURO RASPA	323	LUVA 1/2 ROSCA	UN	45,0000	
326 LUVA ESGOTO 200MM	324	LUVA 1" ROSCA	UN	24,0000	
327 LUVA ESGOTO 50MM	325	LUVA COURO RASPA	UN	340,0000	
328 LUVA ESGOTO CORRER 150MM	326	LUVA ESGOTO 200MM	UN	65,0000	
329 LUVA ESGOTO CORRER 40MM UN 65,0000 330 LUVA ESGOTO CORRER 50MM UN 65,0000 331 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 332 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 29,0000 333 LUVA ESGOTO PRIM 100MM UN 36,0000 334 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	327	LUVA ESGOTO 50MM	UN	65,0000	
330 LUVA ESGOTO CORRER 50MM UN 65,0000 331 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 332 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 29,0000 333 LUVA ESGOTO PRIM 100MM UN 36,0000 334 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	328	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	UN	65,0000	
331 LUVA ESGOTO CORRER 75MM UN 65,0000 332 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 29,0000 333 LUVA ESGOTO PRIM 100MM UN 36,0000 334 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	329	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	UN	65,0000	
332 LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM UN 29,0000 333 LUVA ESGOTO PRIM 100MM UN 36,0000 334 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	330	LUVA ESGOTO CORRER 50MM	UN	65,0000	
333 LUVA ESGOTO PRIM 100MM UN 36,0000 334 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	331	LUVA ESGOTO CORRER 75MM	UN	65,0000	
334 LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL UN 36,0000 335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	332	LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM	UN	29,0000	
335 LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL UN 36,0000 336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	333	LUVA ESGOTO PRIM 100MM	UN	36,0000	
336 LUVA MISTA 20MM UN 36,0000 337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	334	LUVA LATÃO 20X1/2 AZUL	UN	36,0000	
337 LUVA MISTA 25MM UN 36,0000 338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	335	LUVA LATÃO 25X3/4 AZUL	UN	36,0000	
338 LUVA MISTA 32MM UN 36,0000 339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	336	LUVA MISTA 20MM	UN	36,0000	
339 LUVA MISTA 40MM UN 36,0000 340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	337	LUVA MISTA 25MM	UN	36,0000	
340 LUVA MISTA 50MM UN 36,0000	338	LUVA MISTA 32MM	UN	36,0000	
	339	LUVA MISTA 40MM	UN	36,0000	
	340	LUVA MISTA 50MM	UN	36,0000	
341 LUVA SOLD.20 UN 130,0000	341	LUVA SOLD.20	UN	130,0000	
342 LUVA SOLD.25 UN 80,0000	342	LUVA SOLD.25	UN	80,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

1.00	343	LUVA SOLD.50	UN	36,0000	
345 LUVA SOLDÁVEL 40MM				· ·	
MANGUEIRA PERETA DE 1				· ·	
347 MANGUEIRA PARA JARDIM LISA				· ·	
MANGUEIRA PRETA DE 1				,	
349 MANGUEIRA PRETA DE 1/2					
350 MARRETA C/CABO 1 1/2KG				1	
351 MARTELO 27MM					
352 MÁSCARA C/FILTRO UN 70,0000 353 MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/ 100 UND UN 70,0000 354 MASSA CORRIDA 18LTS UN 40,0000 355 MASSA CORRIDA 3,6LTS UN 21,0000 356 MASSA PLÁSTICA 500GR UN 21,0000 357 MECANISMO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLÁVEL UN 14,0000 358 NÍVEL DE MÃO, NIVEL DE ALUMÍNIO 24°, 610MM. CORPO EM ALUMÍNIO, TRÉS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E UN 24,0000 359 ÓLEO ANTI-CORROSIVO UN 75,0000 360 PÁ BICO C/ CABO UN 75,0000 361 PÁ DE LIXO FERRO 50CM UN 36,0000 362 PARAFUSO 1/2X 1 1/2" UN 640,0000 363 PARAFUSO 3/8X 1 10 UN 270,0000 364 PARAFUSO 5/16 X 1 1/2" UN 640,0000 365 PARAFUSO 5/16 X 1 1/2" UN 400,0000 366 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 UN 640,0000 368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 <					
MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/ 100 UND				,	
MASSA CORRIDA 18LTS					
MASSA CORRIDA 3.6LTS				,	
356 MASSA PLÁSTICA 500GR					
357 MECANISMO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLÁVEL					
358 NIVEL DE MÃO(NIVEL DE ALUMÍNIO 24", 610MM, CORPO EM ALUMÍNIO, TRÉS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL) 24,0000		,		· ·	
ALUMÍNIO, TRÊS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL) 369 ÓLEO ANTI-CORROSIVO 360 PÁ BICO C' CABO 361 PÁ DE LIXO FERRO 50CM 362 PARAFUSO 1/2'X 1 1/2" 363 PARAFUSO 1/2'X 1 1/2" 364 PARAFUSO 3/8 X 10 365 PARAFUSO 3/8 X 10 366 PARAFUSO 5/16 UN 640,0000 366 PARAFUSO 5/16 UN 160,0000 367 PARAFUSO 5/16 UN 640,0000 368 PARAFUSO 5/16 UN 640,0000 369 PARAFUSO 5/16 UN 640,0000 360 PARAFUSO S/16 UN 640,0000 361 PARAFUSO S/16 UN 640,0000 362 PARAFUSO 5/16 UN 640,0000 363 PARAFUSO S/16 UN 640,0000 364 PARAFUSO SIENTAVADO SUBERBO 10 365 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 366 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 372 PASSA FIO 373 PÉ DE MOLEQUE 374 PEDRA BRITA N°1 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME 376 UN 16,0000 377 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME 378 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME 379 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME 380 PENEIRA ACAL UN 16,0000 379 PENEIRA ACAL UN 16,0000				,	
360 PÁ BICO C/ CABO UN 75,0000 361 PÁ DE LIXO FERRO 50CM UN 36,0000 362 PARAFUSO 1/2'X 1 1/2" UN 640,0000 363 PARAFUSO 3/8 X 10 UN 270,0000 364 PARAFUSO 3/8'X 1 1/2" UN 640,0000 365 PARAFUSO 5/16 UN 160,0000 366 PARAFUSO 5/16'X 1 1/2" UN 640,0000 367 PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4'X4" UN 410,0000 368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 UN 640,0000 369 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 UN 640,0000 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 10,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA Nº1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 379 PENEIRA AR	358	ALUMÍNIO, TRÊS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E	UN	24,0000	
361 PÁ DE LIXO FERRO 50CM UN 36,0000 362 PARAFUSO 1/2'X 1 1/2" UN 640,0000 363 PARAFUSO 3/8 X 10 UN 270,0000 364 PARAFUSO 3/8 X 1 1/2" UN 640,0000 365 PARAFUSO 5/16 UN 160,0000 366 PARAFUSO 5/16'X 1 1/2" UN 640,0000 367 PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4'X4" UN 410,0000 368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 UN 640,0000 369 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 UN 640,0000 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA N°I M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENE	359	ÓLEO ANTI-CORROSIVO	UN	75,0000	
362 PARAFUSO 1/2X 1 1/2"	360	PÁ BICO C/ CABO	UN	75,0000	
363 PARAFUSO 3/8 X 10	361	PÁ DE LIXO FERRO 50CM	UN	36,0000	
364 PARAFUSO 3/8'X1 1/2"	362	PARAFUSO 1/2'X 1 1/2"	UN	640,0000	
365 PARAFUSO 5/16 UN 160,0000 366 PARAFUSO 5/16'X 1 1/2" UN 640,0000 367 PARAFUSO FRANCÈS DE 1/4'X4" UN 410,0000 368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 UN 640,0000 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA N°1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000 371 UN 36,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	363	PARAFUSO 3/8 X 10	UN	270,0000	
366 PARAFUSO 5/16'X 1 1/2" 367 PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4'X4" 368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 369 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 372 PASSA FIO 373 PÉ DE MOLEQUE 374 PEDRA BRITA N°1 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME 377 PENEIRA AREIA 378 PENEIRA ARO ALUMINIO 379 PENEIRA CAL 380 PENEIRA FEIJÃO UN 640,0000 UN 640,0000 UN 10,0000 UN 10,0000 UN 16,0000 UN 16,0000 UN 16,0000 UN 16,0000	364	PARAFUSO 3/8'X1 1/2"	UN	640,0000	
367 PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4'X4" UN 410,0000 368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 UN 640,0000 369 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 UN 640,0000 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA N°1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	365	PARAFUSO 5/16	UN	160,0000	
368 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10 UN 640,0000 369 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 UN 640,0000 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA Nº1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	366	PARAFUSO 5/16'X 1 1/2"	UN	640,0000	
369 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12 UN 640,0000 370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA Nº1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	367	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4'X4"	UN	410,0000	
370 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6 UN 640,0000 371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA N°1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	368	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10	UN	640,0000	
371 PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8 UN 640,0000 372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA Nº1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	369	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12	UN	640,0000	
372 PASSA FIO UN 10,0000 373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA Nº1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	370	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6	UN	640,0000	
373 PÉ DE MOLEQUE M3 260,0000 374 PEDRA BRITA N°I M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	371	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8	UN	640,0000	
374 PEDRA BRITA N°1 M3 770,0000 375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	372	PASSA FIO	UN	10,0000	
375 PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME UN 16,0000 376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	373	PÉ DE MOLEQUE	М3	260,0000	
376 PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME UN 16,0000 377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	374	PEDRA BRITA N°1	М3	770,0000	
377 PENEIRA AREIA UN 16,0000 378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	375	PENEIRA ARAME ARROZ - ARAME	UN	16,0000	
378 PENEIRA ARO ALUMINIO UN 16,0000 379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	376	PENEIRA ARAME CAFÉ - ARAME	UN	16,0000	
379 PENEIRA CAL UN 16,0000 380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	377	PENEIRA AREIA	UN	16,0000	
380 PENEIRA FEIJÃO UN 16,0000	378	PENEIRA ARO ALUMINIO	UN	16,0000	
	379	PENEIRA CAL	UN	16,0000	
	380	PENEIRA FEIJÃO	UN	16,0000	
	381		UN	16,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

383 PLAFBRA 1.20 X 9.00M	382	PIA FIBRA 1,00 X 50CM	UN	17,0000	
SAB		·		·	
SAS PLAFIBRA 1.40 X 50CM		,			
S86 PINCEL 1					
387 PINCEL 2 1/2		·			
SASS PINCEL 3'					
389 PINCEL 3/4 UN 36,0000					
390 PINO 10 A FÉMEA/MACHO				·	
391 PINO 20 A FÉMEA/MACHO				·	
992 PINO TOMADA MACHO 10A				·	
1933 PINO TRIPOLAR INDUSTRIAL 2P/T PORCELANA UN 22,0000					
394 PINO TRIPOLAR INDUSTRIAL 3P+T PORCELANA UN 22,0000 395 PISO CERÂMICO 43X43 M2 670,0000 396 PLACA CEGA 4 X 2 UN 50,0000 397 PLACA CEGA 4 X 4 UN 50,0000 398 PLAFONIER C/ SOQUETE DE LOUÇA BRANCO UN 36,0000 399 PLAFON PVC BRANCO INT. C/ BOCAL UN 130,0000 400 PNEU PARA CARRINHO DE MÃO UN 50,0000 401 PÓ DE PEDRA M3 290,0000 402 POLIEPOX P UN 75,0000 403 PONTEIRO MARTELETE UN 26,0000 404 PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16° UN 130,0000 405 PORTA ALUMÍNIO UN 27,0000 406 PORTA DE FERRO CIGRADE UN 19,0000 407 PORTA DE FERRO SIMPLES UN 10,0000 408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM UN 17,0000 409 PREGO 10 X 10 KG 52,0000 410				·	
PISO CERÂMICO 43X43				·	
PLACA CEGA 4 X 2					
PLACA CEGA 4 X 4					
PLAFONIER C/SOQUETE DE LOUÇA BRANCO				·	
399 PLAFON PVC BRANCO INT. C/ BOCAL					
400 PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 401 PÓ DE PEDRA 402 POLIEPOX P 403 PONTEIRO MARTELETE 404 PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16" 405 PORTA ALUMÍNIO 406 PORTA DE FERRO C/GRADE 407 PORTA DE FERRO SIMPLES 408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM 409 PREGO 10 X 10 410 PREGO 13 X 15 411 PREGO 13 X 15 412 PREGO 15X15 413 PREGO 15X15 414 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA 415 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA 416 PREGO 19 X36 417 PREGO 19 X36 418 PREGO 19 X36 419 PREGO 22 X 42 410 PREGO 19 X36 411 PREGO 22 X 42 412 PREGO 19 X 30 C/ CABEÇA DUPLA 413 PREGO 19 X 30 C/ CABEÇA DUPLA 414 PREGO 19 X36 415 PREGO 19 X36 416 ROMAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	398	PLAFONIER C/ SOQUETE DE LOUÇA BRANCO	UN		
401 PÓ DE PEDRA	399	PLAFON PVC BRANCO INT. C/ BOCAL	UN	130,0000	
402 POLIEPOX P	400	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	50,0000	
403 PONTEIRO MARTELETE	401	PÓ DE PEDRA	M3	290,0000	
404 PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16" UN 130,0000 405 PORTA ALUMÍNIO UN 27,0000 406 PORTA DE FERRO C/GRADE UN 19,0000 407 PORTA DE FERRO SIMPLES UN 10,0000 408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM UN 17,0000 410 PREGO 10 X 10 KG 110,0000 411 PREGO 12 X 12 KG 52,0000 411 PREGO 13 X 15 KG 80,0000 412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	402	POLIEPOX P	UN	75,0000	
405 PORTA ALUMÍNIO UN 27,0000 406 PORTA DE FERRO C/GRADE UN 19,0000 407 PORTA DE FERRO SIMPLES UN 10,0000 408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM UN 17,0000 409 PREGO 10 X 10 KG 110,0000 410 PREGO 12 X 12 KG 52,0000 411 PREGO 13 X 15 KG 80,0000 412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	403	PONTEIRO MARTELETE	UN	26,0000	
406 PORTA DE FERRO C/GRADE 407 PORTA DE FERRO SIMPLES 408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM 409 PREGO 10 X 10 410 PREGO 12 X 12 411 PREGO 13 X 15 412 PREGO 13 X 18 413 PREGO 15X15 414 PREGO 15X15 415 PREGO 18 X 30 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA 418 PREGO 19X36 419 PREGO 22 X 42 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 40 UN 17,0000 41 10,0000 41 11,0000 41 11,0000 41 12 REGO 13 X 18 41 2 200,0000 41 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	404	PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16"	UN	130,0000	
407 PORTA DE FERRO SIMPLES UN 10,0000 408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM UN 17,0000 409 PREGO 10 X 10 KG 110,0000 410 PREGO 12 X 12 KG 52,0000 411 PREGO 13 X 15 KG 80,0000 412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	405	PORTA ALUMÍNIO	UN	27,0000	
408 PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM 409 PREGO 10 X 10 410 PREGO 12 X 12 411 PREGO 13 X 15 412 PREGO 13 X 18 413 PREGO 15X15 414 PREGO 17X21 415 PREGO 18 X 30 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA 418 PREGO 19X36 419 PREGO 22 X 42 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 110,0000 KG 110,0000 KG 52,0000 KG 80,0000 KG 80,0000 KG 90,0000 KG 90,0000 KG 50,0000 KG 50,0000 KG 50,0000	406	PORTA DE FERRO C/GRADE	UN	19,0000	
409 PREGO 10 X 10 KG 110,0000 410 PREGO 12 X 12 KG 52,0000 411 PREGO 13 X 15 KG 80,0000 412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	407	PORTA DE FERRO SIMPLES	UN	10,0000	
410 PREGO 12 X 12 KG 52,0000 411 PREGO 13 X 15 KG 80,0000 412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	408	PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM	UN	17,0000	
411 PREGO 13 X 15 KG 80,0000 412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	409	PREGO 10 X 10	KG	110,0000	
412 PREGO 13 X 18 KG 50,0000 413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	410	PREGO 12 X 12	KG	52,0000	
413 PREGO 15X15 KG 80,0000 414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	411	PREGO 13 X 15	KG	80,0000	
414 PREGO 17X21 KG 200,0000 415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	412	PREGO 13 X 18	KG	50,0000	
415 PREGO 18 X 30 KG 90,0000 416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	413	PREGO 15X15	KG	80,0000	
416 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA KG 50,0000 417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	414	PREGO 17X21	KG	200,0000	
417 PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA KG 50,0000 418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	415	PREGO 18 X 30	KG	90,0000	
418 PREGO 19X36 KG 140,0000 419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	416	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA	KG	50,0000	
419 PREGO 22 X 42 KG 50,0000 420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	417	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA	KG	50,0000	
420 PREGO P/ PONTE 22 X 48 KG 80,0000	418	PREGO 19X36	KG	140,0000	
	419	PREGO 22 X 42	KG	50,0000	
421 PREGO P/ PONTE 25X72 KG 90,0000	420	PREGO P/ PONTE 22 X 48	KG	80,0000	
	421	PREGO P/ PONTE 25X72	KG	90,0000	

To the second se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

422 PREGO TELHA KG 90,0000 423 QUADRO DISTRIBUIÇÃO 16/24 UN 18,0000 424 QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24/36 UN 18,0000 425 QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 UN 18,0000 426 QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ 6 CHAVES UN 12,0000	
424 QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24/36 UN 18,0000 425 QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 UN 18,0000 426 QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ 6 CHAVES UN 12,0000	
425 QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 UN 18,0000 426 QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ 6 CHAVES UN 12,0000	
426 QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ 6 CHAVES UN 12,0000	
427 QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES C/ PORTA UN 14,0000	
428 RASTELO UN 18,0000	
429 REATOR ELETRÔNICO 1X10 HO UN 18,0000	
430 REATOR ELETRÔNICO 1X20 UN 75,0000	
431 REATOR ELETRÔNICO 1X40 UN 75,0000	
432 REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W UN 50,0000	
433 REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W UN 36,0000	
434 REATOR VAPOR METÁLICA 400W UN 50,0000	
435 REBOQUITE PCT 130,0000	
436 RECEPTÁCOLO LOUÇA REF. 1451 UN 130,0000	
437 REDUÇÃO EXENTRICA 100X75MM UN 36,0000	
438 REDUÇÃO EXENTRICA 150X100MM UN 36,0000	
439 REDUÇÃO EXENTRICA 200X150MM UN 75,0000	
440 REDUÇÃO EXENTRICA 75X50MM UN 36,0000	
441 REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO GRANDE UN 36,0000	
442 REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO PEQUENO UN 36,0000	
443 REFLETOR P/ HALÔGENA DE 300-500 UN 28,0000	
444 REGISTRO COPASA UN 26,0000	
445 REGISTRO DE GAVETA 1 UN 14,0000	
446 REGISTRO DE GAVETA 1 1/4 UN 12,0000	
447 REGISTRO DE GAVETA 3/4 UN 12,0000	
448 REGISTRO DE PRESSÃO 1" UN 11,0000	
449 REGISTRO SOLDÁVEL 20MM C/ UNIÃO UN 18,0000	
450 REJUNTE FLEXV BEGE UN 75,0000	
451 REJUNTE FLEXV CINZA PLATINO UN 75,0000	
452 REMOVEDOR PINTOOF 900ML UN 50,0000	
453 REPARO P/ REGISTRO PRES 3/4 UN 36,0000	
454 REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE UN 14,0000	
455 RESISTÊNCIA CHUVEIRO 127W UN 50,0000	
456 RESISTÊNCIA CHUVEIRO 220W UN 50,0000	
457 REVESTIMENTO CERÂMICO 29X43 M2 130,0000	
458 RODA P/CARRINHO DE MÃO UN 46,0000	
459 ROLO DE ESPUMA 9CM P/ PINTURA PAREDE - PAREDE UN 140,0000	
460 ROLO ESPUMA 15CM UN 50,0000	
461 ROLO ESPUMA 23CM UN 50,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

462	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM	UN	60,0000	
	SELADOR 18LTS	UN	36,0000	
464	SELADOR ACRÍLICO 3,6LTS - GALÃO	UN	75,0000	
	SERRINHA DE FERRO AMARELA	UN	75,0000	
466	SERROTE	UN	36,0000	
467	SIFÃO EXT. DUPLO	UN	36,0000	
468	SIFÃO SANITÁRIO UNIVERSAL	UN	28,0000	
	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L	UN	50,0000	
470	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913	UN	36,0000	
471	SOQUETE COM RABICHO CORDÃO	UN	680,0000	
472	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	75,0000	
473	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	55,0000	
474	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM	UN	20,0000	
475	TALHADEIRA MARTELETE	UN	18,0000	
476	TAMPA CONDULETE	UN	18,0000	
477	TANQUE DUPLO DE FIBRA	UN	18,0000	
478	TANQUE FIBRA 1 BOCA	UN	14,0000	
479	TE BUCHA LATÃO 20X1/2	UN	50,0000	
480	TE BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	50,0000	
481	TE BUCHA LATÃO 25X3/4	UN	50,0000	
482	TE ESGOTO 100MM	UN	130,0000	
483	TE ESGOTO 100X75MM	UN	70,0000	
484	TE ESGOTO 150MM	UN	90,0000	
485	TE ESGOTO 150X100MM	UN	80,0000	
486	TE ESGOTO 200MM	UN	40,0000	
487	TE ESGOTO 40MM	UN	50,0000	
488	TE ESGOTO 50MM	UN	40,0000	
489	TE ESGOTO 75MM	UN	50,0000	
490	TE FERRO 1/2"	UN	10,0000	
491	TELA MANGUEIRÃO 1,8X0,5	M	130,0000	
492	TELA SOLDADA 2M DE ALTURA FIO 14	M	75,0000	
493	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M	UN	640,0000	
494	TE PARA TOMADA	UN	32,0000	
495	TÊ REDUÇÃO 25 X 20	UN	32,0000	
496	TE SOLD. 20MM	UN	67,0000	
497	TE SOLD. 25MM	UN	75,0000	
498	TE SOLD. 50MM	UN	29,0000	
499	TÊ SOLDAVEL 32 MM	UN	80,0000	
500	TÊ SOLDAVEL 40 MM	UN	80,0000	
	THINER C/ 1	UN	42,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

	,			
502	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 1ª LINHA - PRIMEIRA LINHA	UN	80,0000	
503	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 2º LINHA - SEGUNDA LINHA	UN	130,0000	
504	TINTA ACRÍLICA 3,6 L - 2*LINHA	UN	80,0000	
505	TINTA ESM. 3,6L - BRANCA/MARFIM/AZUL/AMARELA/PRETA	UN	130,0000	
506	TINTA ESM. 900ML - AMARELADA/AZUL MAR/BEGE/CINZA/BRANCA/PRETA/TABACO/VERMELHA	UN	180,0000	
507	TINTA LÁTEX 3,6 lts - galão	UN	130,0000	
508	TINTA PARA PISO 18LTS	UN	57,0000	
509	TINTA PARA PISO 3,6LTS	UN	47,0000	
510	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - EM PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO DE CIMENTO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ACABAMENTO FOSCO C/ 18 LTS	UN	49,0000	
511	TOMADA DUPLA UNIVERSAL	UN	36,0000	
512	TOMADA PADRÃO	UN	50,0000	
513	TOMADA TELEF. C/PLACA	UN	50,0000	
514	TOMADA TELEFONE	UN	36,0000	
515	TOMADA UNIVERSAL	UN	75,0000	
516	TORNEIRA 1/2 JARDIM METAL	UN	46,0000	
517	TORNEIRA METAL 1/2 - P/ PIA COZINHA	UN	46,0000	
518	TORNEIRA METAL C/ FILTRO	UN	36,0000	
519	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO	UN	31,0000	
520	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LONGA	UN	36,0000	
521	TORNEIRA PLÁSTICO PRETA - JARDIM	UN	50,0000	
522	TRENA 10MTS	UN	30,0000	
523	TRENA 5MTS	UN	19,0000	
524	TRINCHA 1/2"	UN	75,0000	
525	TRINCHA 4"	UN	36,0000	
526	TRINCO	UN	36,0000	
527	TUBO 1 1/2	UN	75,0000	
528	TUBO ALUMÍNIO SOLD. P/ DUCHA	UN	16,0000	
529	TUBO CORRUGADO 3/4"	M	640,0000	
530	TUBO CORRUGADO FLEX 25 1/2	UN	640,0000	
531	TUBO DE COLA DE 1KG	UN	55,0000	
532	TUBO ELÉTRICO 1 1/2X3 ELETRODUTO	UN	19,0000	
533	TUBO GALVANIZADO 1/2X6MTS	UN	18,0000	
534	TUBO GALVANIZADO 1X6MTS	UN	18,0000	
535	TUBO GALVANIZADO 3/4X6MTS	UN	18,0000	
536	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTRA-LONGO	UN	32,0000	
537	TUBO P/ DESCARGA C/ JOELHO AZUL	UN	14,0000	
538	TUBO PVC 200MM	UN	90,0000	
539	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6 ESG	UN	570,0000	
237	10201. C ESCOTO TOURINIO ESC	011	370,0000	



Estado de Minas Gerais

540	TUBO PVC ESGOTO 150MMX6ESG	UN	150,0000
541	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6 ESG	UN	90,0000
542	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6 ESG	UN	85,0000
543	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6 ESG	UN	75,0000
544	TUBO SOLD. 20MMX6M	UN	140,0000
545	TUBO SOLD. 25MMX6M	UN	100,0000
546	TUBO SOLD. 50MMX6M	UN	36,0000
547	TUBO SOLD. 60MMX6M	UN	20,0000
548	TURQUEZ	UN	20,0000
549	VÁLVULA P/ DESCARGA	UN	30,0000
550	VÁLVULA P/ PIA TANQUE - CROMADA - CROMADA	UN	32,0000
551	VÁLVULA RETENÇÃO	UN	27,0000
552	VARAL DE AÇO	UN	18,0000
553	VASO SANITÁRIO(CORES VARIADAS)	UN	34,0000
554	VASSOURA GARI - PIAÇAVA	UN	95,0000
555	VASSOURÃO	UN	62,0000
556	VEDANTE TORN. 1/2 CARRAPETA	UN	75,0000
557	VENTUINHA P/ BEBEDOURO	UN	60,0000
558	VERNIZ NEUTREX 3.6L	UN	20,0000
559	ZARCÃO ILT	UN	36,0000
560	ZARCÃO 3.6LTS	UN	36,0000
			<u> </u>

VALOR GLOBAL (EM ALGARISMOS) =	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO): ().

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob n°:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente Representante legal da empresa



Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

PREGÃO 006/2020

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu,(nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessado em participar do PREGÃO Nº 006/2020,
do Município de Miraí, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à
participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de
contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.
Miraí-MG, de de 2020.
CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA



Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

PREGÃO 006/2020

MODELO - DECLARAÇÃO DE MENOR

portador(a) da Carteira de Identidade nº
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()
tessurva. Emprega menor, a paran de quantoze anos, na contação de aprenaiz(
, de de 2020.
(Representante legal)
Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.
Obs. Esta documento deverá ser redigido em nanel timbrado da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ Estado de Minas Gerais

A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Munic	cípio de Miraí - Mir	nas Gerais, representac	lo pelo Prefeito Municipal
Sr. LUIZ FORTUCE, adiante designado "MU	UNICÍPIO", e de o	utro lado, a empresa	adjudicatária do objeto do
Pregão Presencial nº 006/2020, conforme despa	acho exarado no Pro	cesso no. 007/2020, a	empresa
CNPJ nº, sediada na	,	nº, Bairro	
MG, representada neste ato por seu	Sr	, portador o	do RG nº,
CPF nº, a seguir designa	da "DETENTORA	", resolvem registrar	o(s) preço(s), consoante as
seguintes cláusulas e condições:			

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues em 03(três) dias na sede da Prefeitura de Miraí, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Miraí, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Estado de Minas Gerais

- **2.1-** A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.
- **2.2** A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.
- **2.3** À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, serão fornecidos por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unit:	Vl. Total
1						
2						
3						
4						
5						

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.
- **5.2** No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.
- **5.4** Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- **7.1** Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Secções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:
- 7.1.1 No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:
- a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;
- **7.1.2** No valor correspondente a 20% sobre materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, não entregues.



Estado de Minas Gerais

- **7.1.3** Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- **7.2** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.
- 7.3 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.3.1** Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 Centro, Miraí-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:
- 8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **8.1.2** A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;
- **8.1.3** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- **8.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- **8.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- **8.1.6** Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;
- **8.1.7** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.8** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **8.1.9** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no "hall" de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.
- **8.2 -** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- **8.2.1** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **9.1** O compromisso do fornecimento dos Medicamentos /Materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.
- **9.2** As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.
- **9.3** A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- **9.4** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

- **9.5** A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- **9.6** A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- **11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Miraí MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

	Miraí(MG),	de		de	2020
--	--------	------	----	--	----	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ PREFEITO MUNICIPAL

(NOME DA EMPRESA)
DETENTORA

PARECER JURÍDICO - PREGÃO Nº 006/2020

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Miraí(MG), de de 2020.

Assessor Jurídico Advogado OAB/MG 92.615

ANEXOIX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MODELO - RECIBO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI							
PROCESSO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020							
REGISTRO DE PREÇOS							
Razão Socia	al						
Endereço:		Fone:	Fax:				
Data:	Recebido e Conferido po	or:	Rubrica:				